

PLANO ESCOLAR DE CONTINGÊNCIA para a COVID-19

Estabelecimento de Educação - Ensino Fundamental

GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES

PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19



Irineópolis
Dezembro/2020



COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho(UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul(UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC)(relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades
observadoras:



COMITÊ ESTRATÉGICO DE ROTORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral (FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Ariane Almeida (FECAM)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Fabricio Melo (FECAM)

Florindo do Rio Neto (SES)

Gilmara da Silva (FECAM)

Gláucia da Cunha (TCE-SC)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzaupt (FECAM)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)

João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)

Joice Elizabet da Silva (FCEE)

Jorge Luiz Buerger (UNDIME)

Jorge Luiz de Souza (FETEESC)

Karla Simone Martins Dias (FCEE)

Lidiane Ventura Fraga (FECAM)

Lineia Pezzini (FECAM)

Lizeu Mazzioni (FETRAM)

Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)
Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)
Luciane Carminatti (ALESC/CECD)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)
Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)
Maike Cristine Kretzschmar Ricci (SED)
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)
Maria Regina Souza Soar (FECAM)
Mário Fernandes (UNDIME)
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas
(CTC/DCSC)
Marta Aparecida de Lima Machado
Calegari (UNCME)
Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)
Maximiliano Mazera (TCE-SC)
Michelle Fernanda De Conto El Achkar
(TCE-SC)
Michele Vieira Ebone (SES)
Odécia Almeida de Souza da Silva
(FECAM)
Osanilda da Silva Melo Nascimento
(SED)
Paula Cabral (SED)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim
(CTC/DCSC/IFSC)

Plauto Mendes (UNDIME)
Raimundo Zumblick (CEE)
Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Regina Panceri (DCSC)
Rita de Cassia Maraschin da Silva
(CEAE)
Roberta Lima Guterres (FCEE)
Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Rose Maria Macowski (UNCME)
Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Rosimari Koch Martins (SED)
Sadi Baron (FECAM)
Sandra Maria Galera (UNDIME)
Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)
Sandro Medeiros (SED)
Sueli Silvia Adriano (FETRAM)
Valci Terezinha de Souza (FECAM)
Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)
Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)
Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)
Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)
Carin Deichmann (SED)
Caroline Margarida (CTC/DCSC)
Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)
Elna Fátima Pires de Oliveira
(CTC/DCSC)

Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)
Francisco Costa, Gladis Helena da Silva
Harrysson Luiz da Silva
Janete Josina de Abreu
José Luiz Gonçalves da Silveira
(CTC/DCSC)

Leandro Mondini (CTC/DCSC)

Maria Hermínia Schenkel

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas

Noemi Janaína Gimenez
Falcão(CTC/DCSC)

Pâmela do Vale Silva

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim
(CTC/DCSC)

Regina Panceri

Renann inácio Rita (CTC/DCSC)

Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)

Sarah Cartagena

Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR

Plano de contingência aplicável a Unidade Escolar:

Grupo Escolar Zélia Milles

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Sezinanda Aparecida dos santos
Diretora

Adriana Koman
Secretária Escolar

Simone Zielinski
Assistente técnico pedagógico

Membros da equipe:

- 1) Representantes dos Trabalhos do AEE: Maria Pavarin
- 2) Representante dos Professores Anos Finais: Andreia Krull
- 3) Representante da Alimentação Escolar: Jandira Teodoro Naretinick
- 4) Representante dos Serviços Gerais: Maria Silvana Karoleski
- 5) Representante do Transporte Escolar: Rodrigo Plugg
- 6) Representante dos Professores Anos Iniciais: Gislaine Estriser Straub
- 7) Representante dos Pais: Cintia Schapieviski
- 8) Representante a APMF: Queluza Schefer

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DEREFERÊNCIA	16
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	17
4. OBJETIVOS.....	17
1. OBJETIVO GERAL.....	17
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	17
5. CENÁRIO DE RISCO.....	18
1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	18
2. AMEAÇA(S).....	23
3. VULNERABILIDADES	25
4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	26
1. CAPACIDADES INSTALADAS.....	27
2. CAPACIDADES A INSTALAR	27
6. NÍVEIS DEPRONTIDÃO/AÇÃO	29
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	32
1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP).....	32
DIRETRIZES SANITÁRIAS.....	33
1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	33
2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL.....	40
3. MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL	42
4. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	48
6. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS.....	52
7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DE COVID-19 EM TRABALHADORES	53
8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU COFIRMADOS PARA COVID-19.....	56
9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.....	60
10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL.....	63
11. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA ESTUDANTES E CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	67
DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	70
1. ENSINO FUNDAMENTAL	70
2. EDUCAÇÃO INFANTIL	75
DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	78

1. MEDIDAS GERAIS	78
2. MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO.....	83
3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES	85
4. MEDIDAS AS AUTORIDADES FISCALIZADORAS.....	87
DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS	88
DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS.....	96
1. DIRETRIZES GERAIS.....	96
2. MAPEAMENTO – TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS	101
3. MEDIDAS DIÁRIAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO.....	104
4. APOIO PSICOSSOCIAL	106
1. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	107
2. ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	109
3. COMUNICAÇÃO ENTRE COMITÊ E COMUNIDADE ESCOLAR.....	109
4. NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA.....	110
5. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS.....	110
6. COMUNICAÇÃO DOS INDICADORES E AÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR	112
7. MONITORAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	112
DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.....	113
1. DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS.....	117
2. DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS.....	117
3. DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	117
4. DAOP TRANSPORTE ESCOLAR	117
5. DAOP GESTÃO DE PESSOAS.....	117
6. DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	117
7. DAOP COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	117
8. DAOP FINANÇAS.....	117
2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	118
4. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO(SISTEMA DE ALERTA E ALARME).....	119
1. DISPOSITIVOS PRINCIPAIS	119
1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	120
ANEXO 1 MODELO BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº.....	121
ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO	122
ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:	123
ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS	124
ANEXO 5 : PROTOCOLOS DE EXECUÇÃO DO PNAE	125

ANEXO 6: PROTOCOLO DE ARMAZENAMENTO, COLETA E MANIPULAÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES	161
ANEXO 7: TERMO DE COMPROMISSO.....	167
ANEXO 8: CROQUI DE ENTRADA/SAIDA E SALA DE ISOLAMENTO.....	171

1. INTRODUÇÃO

ACOVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

1. ser uma nova doença que afeta a população;
2. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
3. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada,

sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado.

O Decreto nº630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020 d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil,2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

1. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
2. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14dias);
3. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
4. a possibilidade gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
5. a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio

interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a queo(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola explicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

O Grupo Escolar Zélia Milles, face à atual ameaça relacionado com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante a comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DEREFERÊNCIA

A estrutura do PLACON-EDU do Grupo Escolar Zélia Milles obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

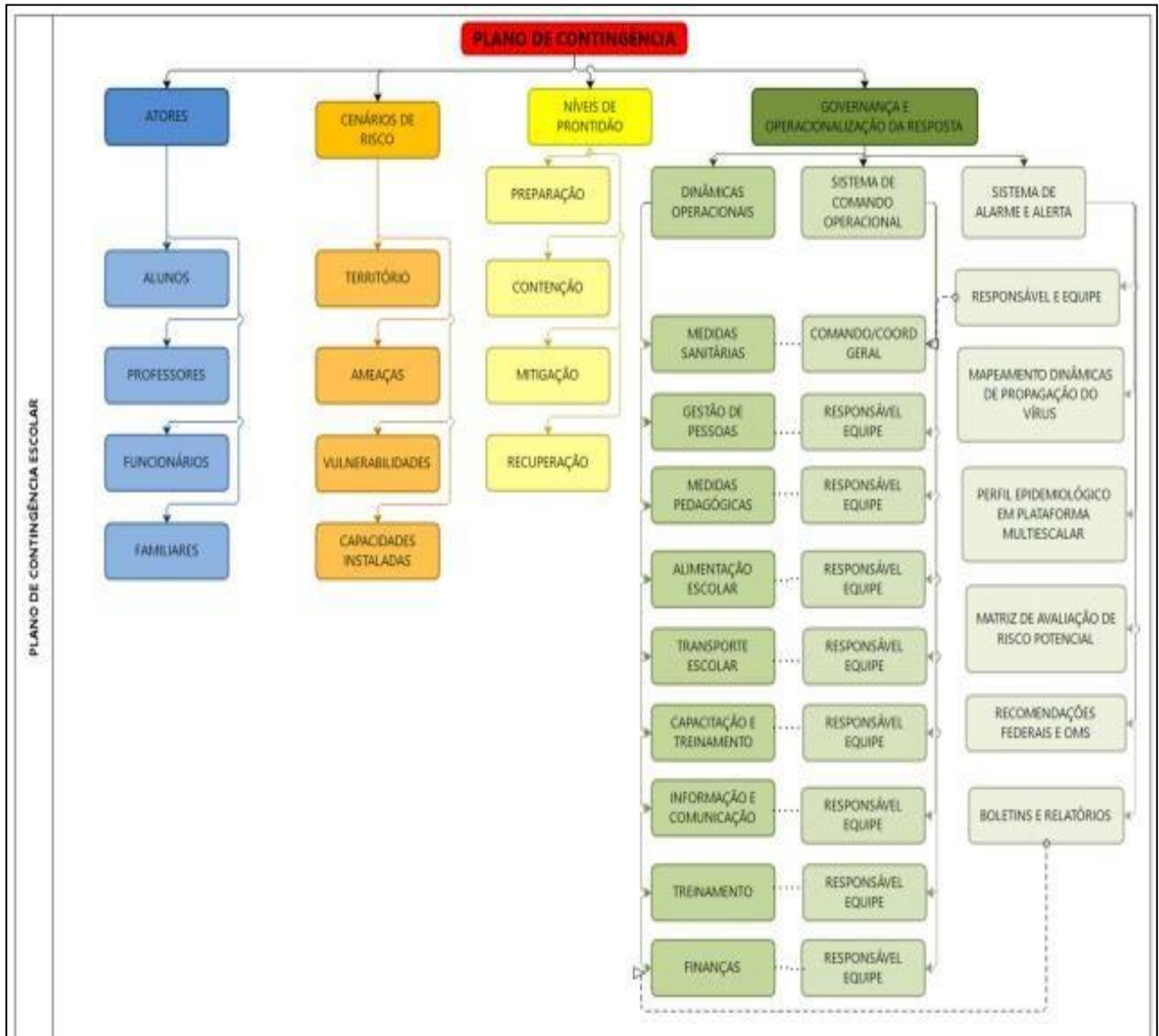


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: alunos, professores, funcionários e familiares destes do Grupo Escolar Zélia Milles. Visto isso, a população escolar é de 265 estudantes, 28 funcionários sendo 01 diretora, 01 secretária escolar, 01 Assistente técnico pedagógica, 01 técnico de informática, 01 orientadora educacional, 01 professora especialista, 20 professores, 01 merendeira e 02 serviços gerais . Em um dia teremos na escola a circulação de aproximadamente 291 pessoas, sem considerar a possível presença de pais e responsáveis, prestadores de serviço (entregas, transporte etc.) ou outras pessoas que possam adentrar ao ambiente escolar.

4. OBJETIVOS

1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
2. Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
3. Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
4. Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
5. Planejar ações gerais de resposta, mitigação e recuperação, aplicáveis e

adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;

6. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
7. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam contar com o apoio da escola e dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
8. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
9. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/ emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas/a instalar.

1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território catarinense abarca 295 municípios, tendo 1.270 escolas estaduais, 3.896 escolas municipais, 39 escolas federais, 1.295 escolas privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 194.601 em creches, 191.697 em pré-escolas, 473.080 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 392.182 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 312.925 ensino médio e profissional, 69.270 EJA (Educação de

Jovens e Adultos), 36.734 em Educação Especial.

Os dados apontam que 22% da população catarinense são de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação e das universidades e centros universitários.

Das escolas 90% ofertam alimentação, 80% água filtrada, 97% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores são 205.268 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

Para o Município de Irineópolis, é importante salientar que este encontra-se localizado na área fisiográfica de Canoinhas. Limita-se ao sul com Timbó Grande, ao norte com Paula Freitas, a leste com Canoinhas e a oeste com Porto União.

Segundo os dados do Censo 2010, Irineópolis possui 10.450 habitantes. Destes 6.929 vivem em domicílio rural, e 3.521 em perímetro urbano. O município possui área de 591,29 km² e densidade demográfica de 17,67 hab./km². É um dos 293 municípios que integram o Estado de Santa Catarina. Encontra-se a 420 km de distância de Florianópolis. Faz parte da região conhecida como planalto norte catarinense.

A educação no município de Irineópolis dispõe de rede pública estadual, municipal e privada. Sendo que são: 01 escola estadual, 09 escolas municipais e 01 privada. A rede privada conta com a APAE. A rede estadual conta com a Escola de Educação Básica Horácio Nunes, com Ensino Fundamental e Médio. A rede municipal conta no espaço rural com dois Núcleos Escolares que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental. O Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, situado na localidade de São Pascoal e o Núcleo Escolar Guilherme Bossow, situado na localidade de Rio Branco. O Núcleo Escolar Guilherme Bossow conta com uma extensão da Escola de Educação Básica Horácio Nunes onde oferece o ensino médio. Ainda no espaço rural é oferecido atendimento à Educação Infantil em 03 (três) creches, localizadas nas localidades de Rio Vermelho, Pedra Branca e São José do Timbozinho.

No perímetro urbano contamos com dois Grupos Escolares que atendem a Anos Iniciais e Anos Finais. O Grupo Escolar Zélia Milles, situado no Bairro Jardim Brand e o Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida. O Grupo

Escolar Dalmo Edson Sfair contempla ainda o EJA (Ensino de Jovens e Adultos). No centro temos a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida que atende do maternal ao 1.º Ano do Ensino Fundamental. Temos no perímetro urbano o Centro de Educação Infantil São Francisco que atende crianças na faixa etária de 03 meses à 3 anos e está situado no Bairro São Francisco.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas na rede municipal são 201 alunos na creche (0 – 3 meses), 287 em pré-escola, 740 em séries iniciais, 516 em anos finais, 48 em EJA (Educação de Jovens e Adultos) e 73 em Educação Especial. Na rede estadual são 116 em anos finais, 400 em ensino médio, 15 em magistério e 19 em Educação Especial. Na rede privada são 78 alunos na Educação Especial.

Das escolas 100% ofertam alimentação, 100% água filtrada, 100% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores na rede municipal são 73 professores efetivos, 03 professores ACT, 18 monitores de creche, 27 profissionais na equipe técnica, 06 motoristas e 29 serventes. Na rede estadual são 21 professores efetivos, 20 professores ACTs, 02 profissionais da equipe administrativa, 04 serventes, 03 merendeiras e 02 estagiárias. Na rede privada são 01 diretor, 01 secretário, 01 orientador, 04 técnicos, 11 professores, 01 ajudante, 01 servente, 01 cozinheira e 01 motorista.

No caso concreto do Grupo Escolar Zélia Milles foi julgada como ajustada a descrição de território que segue: O Grupo Escolar Zélia Milles está localizado na rua Rodolfo Brand, s/nº, no Bairro Jardim Brand, Irineópolis – SC. O Grupo Escolar Zélia Milles oferece os anos iniciais do ensino fundamental além de atender também alunos do Ensino fundamental dois nas turmas de 6º e 7º ano.

Atualmente o Grupo escolar Zélia Milles atende uma clientela bem diversificada, recebemos alunos do interior, das localidades: Poço Preto, Vila Nova, Serra Grande, Serrinha dos Gonçalves, Colonia Escada e Bom Retiro. Assim como alunos da cidade: dos bairros, centro e dos Assentamentos.

De acordo com os dados informados nas fichas de matrícula, a escola atende alunos de famílias com renda baixa e média, e grande parte não concluiu o ensino fundamental.

E estrutura física do Grupo Escolar Zélia Milles conta com:

- ✓ 01 secretaria;
- ✓ 01 sala de direção;
- ✓ 01 sala de apoio pedagógico (A.T.P);
- ✓ 01 sala dos professores;
- ✓ 06 salas de aula;
- ✓ 01 sala de atendimento educacional especializado (A.E.E);
- ✓ 01 sala de informática;
- ✓ 01 sala de biblioteca;
- ✓ 01 cozinha;
- ✓ 01 refeitório coberto;
- ✓ 01 sala de depósito materiais;
- ✓ 01 almoxarifado;
- ✓ 01 banheiro para professores;
- ✓ 02 banheiros para alunos;
- ✓ 01 quadra coberta;
- ✓ 01 área de areia para brincadeiras;
- ✓ 01 espaço coberto com palco para apresentações escolares

Público alvo do Grupo Escolar Zélia Milles é: alunos, professores, funcionários e familiares destes do Grupo Escolar Zélia Milles. Visto isso, a população escolar é de 265 estudantes, 28 funcionários sendo 01 diretora, 01 secretária escolar, 01 Assistente técnico pedagógica, 01 técnico de informática, 01 orientadora educacional, 01 professora especialista, 20 professores, 01 merendeira e 02 serviços gerais . Em um dia teremos na escola a circulação de aproximadamente 292 pessoas, sem considerar a possível presença de pais e responsáveis, prestadores de serviço (entregas, transporte etc.) ou outras pessoas que possam adentrar ao ambiente escolar. Servimos aproximadamente 530 refeições diariamente e cerca de 70% de nossos alunos utilizam o transporte para chegar até a escola sendo ele (municipal, de empresa contratada pelo município e

empresa privada), alunos esses da área rural e urbana.

HOSPITAL BOM JESUS

Rua Paraná, n.º 168

(47) 3625-1122

hospital@irineopolis.sc.gov.br

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS**

Avenida 22 de Julho

(47) 3625-1602

cras.irineopolis@hotmail.com

**SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA**

Rua Mato Grosso, n.º 18

(47) 3625- 1160

depirineopolis@pc.sc.gov.br

ATENDIMENTO MUNICIPAL AO COVID-19

(47) 9124-0831

2. AMEAÇA(s)

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus 2019-nCoV**, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a **COVID-19**.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos—especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

¹Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas, sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de

dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

3. VULNERABILIDADES

O Grupo escolar Zélia Milles toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

1. Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
2. Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associada à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
3. Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
4. Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake News e difusão de informação não validada cientificamente;
5. Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
6. Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo,

distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

7. Existência de atores pertencendo a grupos de risco;
8. Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
9. Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
10. Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
11. Alunos sem espaço adequado para estudo em casa falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
12. Horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
13. Número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
14. Saúde mental dos profissionais, alunos e familiares;
15. Renda das famílias que interferem diretamente na qualidade da alimentação dos alunos e na condição habitacional das famílias o que interfere diretamente na possibilidade de contágio da COVID-19;
16. A permanência de alunos com deficiência seja cognitiva e/ou classificada como comorbidade, no ambiente escolar;
17. A incerteza do cenário financeiro, da continuidade dos repasses a fim de assegurar as demandas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

1. CAPACIDADES INSTALADAS

1. Criação de um Comissão Escolar de Retorno às Aulas com as referidas representações para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
2. Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação;
3. Parceria com especialistas para promover formação/debate com comunidade e especialistas;
4. Elaboração do Plano de Contingência escolar de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação.
5. A escola atualmente encontra-se com uma estrutura física composta por 05 salas de aula, 1 sala de contra turno, sala de informática, biblioteca, uma sala do Atendimento Educacional Especializado, Sala da Assistente Técnico Pedagógico, dez banheiros, secretaria, direção, uma quadra coberta, cozinha, refeitório/ varandão e depósito de materiais de limpeza e depósito de matérias de Educação Física.
6. A escola possui um pequeno acervo bibliográfico de literatura infantil e juvenil, jogos educativos, aparelhos de som, tablets, aparelho multimídia (Datashow + PC + áudio), lousa digital, smarttve outros materiais que possibilitam o desenvolvimento de um trabalho pedagógico diversificado.
7. Todas entradas de salas e banheiros com dispenser para álcool gel.

2. CAPACIDADES A INSTALAR

1. Capacitação/ treinamento em conjunto com os órgãos competentes, geral de

agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;

2. Capacitação/ treinamento de agentes educativos em conjunto com os órgão competentes, em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
3. Elaboração do plano de contingência;
4. Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/ alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
5. Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas;
6. Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança;
7. Construir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
8. Elaboração e divulgação dos Boletins sobre o monitoramento e fiscalização deste PLANCON – EDU;
9. Definir/utilizar como canal de comunicação para as escolas entregarem os PlaCons Escolares para avaliação e o e-mail: recepcaoeducacao@irineopolis.sc.gov.br
10. A execução do PlanCon-Edu Municipal/escolar se dará mediante parcerias e repasses governamentais em conjunto, sempre que possível, da complementação através de recursos próprios.
11. Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma;

12. Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
13. Orientar que cada estabelecimento de ensino manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>e</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, devem-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	

Fonte:
Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

1. O das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
2. O do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
3. O do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP).

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H.

Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são:

W1) porque será feito;
W2) o que será feito;
W3) onde será feito;
W4) quando será feito;

W5) quem o fará.
Os dois H:
H1) como será feito;
H2) quanto custará.

DIRETRIZES SANITÁRIAS

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos em cada estabelecimento (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E. Straub, Maria Silvana Karoleski)	Planejamento Busca ativa Monitoramento e análise de risco	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Avaliar inicialmente a possibilidade de retorno das atividades em dias alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E. Straub, Maria Silvana Karoleski)	Planejamento Busca ativa Monitoramento e análise de risco	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Definir se possível, um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Planejamento Organização	Não há necessidade de recursos financeiros
Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor, de forma que cada professor mude o mínimo possível de sala;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Organização da grade de horários	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a áudio descrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos;	Mantenedora Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe A.E. E. (Maria Pavarin)	Através dos grupos de whatsapp dos pais, facebook da escola.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados;	Unidade Escolar	Permanente	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Atualização periódica dos dados dos alunos	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Priorizar a realização de reuniões por vídeo conferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações;	Mantenedora Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe A.E. E. (Maria Pavarin)	Utilizar aplicativos como Google meet, teams, zoom	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Suspender as atividades do tipo excursões e passeios externos e todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	(Planejamento e informativos junto aos canais de divulgação da escola (whatsapp e facebbok) aos responsáveis pelos educandos)	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais e de contato, tais como: lutas (artes marciais), futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes, priorizando e incentivando atividades individuais ao ar livre;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Professores de Educação Física (Giselle Karen Lezan e Ronaldo Bolsan)	(Planejamento e informativos junto aos canais de divulgação da escola (whatsapp e facebbok) aos responsáveis pelos educandos)	Não há necessidade de recursos financeiros
Avaliar a possibilidade pedagógica de que as aulas de educação física sejam temporariamente teóricas, na primeira etapa do retorno. E após sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 2m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Proibir a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Professores de Educação Física (Giselle Karen Lezan e Ronaldo Bolsan)	Organização e priorização dos conteúdos curriculares e objetivos de aprendizagem da BNCC que sejam viáveis de serem trabalhados neste momento	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe da Saúde Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E. Straub, Maria Silvana Karoleski)	Rotinas de orientação Distribuição de material de orientação/ Palestras	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Atendimentos para orientação individuais	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E. Straub, Maria Silvana Karoleski)	Sinalização Capacitação Treinamento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E. Straub, Maria Silvana Karoleski)	Treinamento Relatórios de monitoramento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Acompanhar os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessária, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).	Mantenedora Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Comunicação com Equipe da Saúde Relatório de monitoramento (diário e quinzenal) Boletins informativos	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com intuito de minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto, por intermédio de ações a serem realizadas de forma individualizadas, tanto por parte dos estudantes quanto de profissionais e visitantes.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:</p> <p>a) após o uso de transporte público;</p> <p>b) ao chegar ao estabelecimento de ensino;</p> <p>c) após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores;</p> <p>d) após tossir, espirrar e/ou assuar o nariz;</p> <p>e) antes e após o uso do banheiro;</p> <p>f) antes de manipular alimentos;</p> <p>g) antes de tocar em utensílios higienizados;</p> <p>h) antes e após alimentar os alunos;</p> <p>i) antes das refeições;</p> <p>j) antes e após cuidar de ferimentos;</p> <p>k) após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;</p> <p>l) após remover lixo e outros resíduos;</p> <p>m) após trocar de sapatos;</p> <p>n) antes e após o uso dos espaços coletivos;</p> <p>o) antes de iniciar e após uma nova atividade;</p>	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaiane E. Straub, Maria Silvana Karoleski)	Palestra informativa Disponibilização de material informativo Adequação de rotinas de orientação.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes da Unidade Escolar, dispensadores de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada à constante higienização das mãos. Também estimular que cada aluno e profissional tenha seu próprio recipiente antisséptico.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Instalação de dispenser na entrada de cada sala (de aula, ou outra) de álcool; Orientação e conscientização através de cartazes sobre a importância de sua utilização.	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Disponibilizar álcool gel 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Aquisição de álcool gel ou preparação antisséptica.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas, os	Unidade	Durante a	Gestão Escolar	Capacitação	Definição de

DIRETRIZES SANITÁRIAS

2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com intuito de minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto, por intermédio de ações a serem realizadas de forma individualizadas, tanto por parte dos estudantes quanto de profissionais e visitantes.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;	Escolar	vigência do plano	(Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe da Saúde		custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Recomendar aos professores que utilizem máscaras descartáveis (evitando as de tecido);	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe da Saúde	Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Os professor devem higienizar as mãos e substituir a máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe da Saúde	Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido, não tecido (TNT), por alunos, trabalhadores e visitante durante todo o período de permanência no estabelecimento escolar. Orientar a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Não devem ser colocadas máscaras em bebês e crianças menores de dois anos devido ao perigo de asfixia.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano ou determinação dos Órgãos Sanitários	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação Sinalização da obrigatoriedade do uso da máscara nos locais de acesso	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino;	Unidade Escolar	Permanente	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick,	Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com intuito de minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto, por intermédio de ações a serem realizadas de forma individualizadas, tanto por parte dos estudantes quanto de profissionais e visitantes.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Gislaine E. Straub, Maria Silvana Karoleski Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)		
Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”;	Unidade Escolar	Permanente	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe da Saúde	Palestra informativa	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo;	Unidade Escolar	Permanente	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe da Saúde	Palestra informativa	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

3. MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física em espaços abertos, recomenda-se à distância de 2 m (dois metros) de distância entre pessoas, quer seja entre alunos,	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do	Mensuração dos espaços Sinalização dos lugares a serem ocupados	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

3. MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
professores, outros trabalhadores ou visitantes;			Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)		
Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório; disponibilizar essa informação nos locais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Mensuração dos espaços Sinalização dos lugares e da capacidade máxima permitida	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Mensuração dos espaços Sinalização dos lugares e da capacidade máxima permitida;	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo	Mensuração dos espaços Sinalização dos lugares e da capacidade máxima permitida	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

3. MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)		
Disponibilizar álcool gel para higienização das mãos antes e depois do uso do ponto eletrônico seguindo as orientações da vigilância sanitária municipal;	Mantenedora/ Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Disponibilizar álcool gel ao lado do ponto eletrônico	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Sinalização	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Sinalização	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Organizar, quando possível, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Organização de escala de saída e entrada para alunos e funcionários	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

3. MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Organização de um horário para utilização dos espaços e de limpeza entre cada uso.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Organização e sinalização no acesso da obrigatoriedade da máscara e do distanciamento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Organização e sinalização no acesso da obrigatoriedade da máscara e do distanciamento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente;	Mantenedora/ Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) RH da Prefeitura (Giozane Crestani) Secretário Escolar (Adriana	Mediante apresentação de atestado médico	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

3. MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool gel ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Vigilância Sanitária Epidemiologia (Samara Ruckel)	Sinalização Orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Monitor/Estagiário - conforme contratação da SME Secretário Escolar(Adriana Koman) Serventes (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes) Equipe Docente	Capacitação para uso do termômetro digital	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Caso o estudante, profissional ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município (Centro de Triagem);	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Monitor/Estagiário - conforme contratação da SME Secretário Escolar(Adriana Koman) Serventes (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Em caso de menor (aluno) encaminhar a sala de isolamento que será a primeira sala à direita, entrar em contato com a família e solicitar que a encaminhe a unidade de Triagem do município. Em caso de Adulto fica impedido de entrar no	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

3. MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Equipe Docente	estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município (Centro de Triagem); ANEXO 08	
Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A. E. E. (Maria Pavarin)	Orientações, entre outras estratégias a serem definidas pela Unidade Escolar e Equipe de A.E.E.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Comunicar os pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Reuniões virtuais, assinatura de termo de responsabilidade, entre outras estratégias a serem definidas pela Unidade Escolar.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe de Saúde	Capacitação Assinatura do termo de responsabilidade, entre outras estratégias a serem definidas pela Unidade Escolar.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

4. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

A implementação de medidas de distanciamento social é recomendável para toda a comunidade escolar, quer sejam estudantes, professores, outros profissionais e visitantes. Esta atividade é indispensável para minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, havendo a necessidade de uma nova postura no comportamento de toda comunidade escolar, recomenda-se:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Capacitação sobre as regras e normativas do PLANCON	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar os estudantes, professores, profissionais e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Capacitação sobre as regras e normativas do PLANCON	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Divulgar e orientar os estudantes, profissionais e visitantes que não é permitido: a) comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos; b) compartilhar material escolar como: canetas, cadernos, régua, borrachas, livros, entre outros; c) compartilhar objetos pessoais como roupas, escova de cabelo, maquiagem, brinquedos e semelhantes;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe da Saúde	Capacitação sobre as regras e normativas do PLANCON Implantação de rotinas de orientação entre outras estratégias a serem definidas pela Unidade Escolar	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Os estudantes devem permanecer somente nas salas de aula, evitando espaços comuns e outras salas que não as suas;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe da Saúde	Capacitação sobre as regras e normativas do PLANCON Implantação de rotinas de orientação entre outras estratégias a serem definidas pela Unidade Escolar	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas, afixando cartazes	Unidade Escolar	Durante a Vigência do	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.	Capacitação sobre as regras e normativas do	Definição de custo a ser

DIRETRIZES SANITÁRIAS

4. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

A implementação de medidas de distanciamento social é recomendável para toda a comunidade escolar, quer sejam estudantes, professores, outros profissionais e visitantes. Esta atividade é indispensável para minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, havendo a necessidade de uma nova postura no comportamento de toda comunidade escolar, recomenda-se:

informativos.		Plano	Dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe da Saúde	PLANCON Implantação de rotinas de orientação entre outras estratégias a serem definidas pela Unidade Escolar	realizado pela Unidade Escolar
O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Manter uma proporção adequada de profissionais para os estudantes para garantir a segurança.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Orientar para evitar faltas sem justificativas, e manter atualizados os dados de números de alunos atendidos e em caso de necessidade de contratação de profissionais informar a Mantenedora.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização dos ambientes é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, pois esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como orientações:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Todas as unidades escolares devem fazer higienização de todas as suas áreas antes da retomada das atividades.	Unidade Escolar	Pré-retorno presencial	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Realizar orientação para higienização geral juntamente com a merendeira e serviços gerais	Definição de custo a ser realizada pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Garantir equipamentos de higiene adequados e em número suficiente,	Unidade	Durante a	Mantenedora	Verificar a necessidade	Definição de

DIRETRIZES SANITÁRIAS

5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização dos ambientes é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, pois esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como orientações:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);	Escolar	Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	real da Unidade e realizar a compra dos produtos	custo a ser realizada pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Mantenedora Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Treinamento	Definição de custo a ser realizada pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Aquisição de produtos certificados pela ANVISA	Definição de custo a ser realizada pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Seguir o protocolo de limpeza/ ANEXO 5: Protocolos de execução do PNAE	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Seguir o protocolo de limpeza e a escala de limpeza dos espaços	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Equipe Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Planejamento de escala de limpeza	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização dos ambientes é um atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, pois esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como orientações:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray; sendo vedado o uso de toalhas coletivas de pano;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Garantindo a reposição periódica dos produtos	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Serviços Gerais(Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes) Estagiária - conforme contratação da SME Equipe Docente	Organizando escala de uso dos materiais e da limpeza dos mesmos	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Organizando uma rotina para preparo dos materiais	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Comunidade Escolar	Priorizar iluminação e ventilação natural nos ambientes	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

6. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

A higienização de materiais é uma atividade importante no controle do COVID-19 na sua forma indireta e esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como recomendações:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Técnico de Informática (Mauricio Maidel)	Orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Estabelecer metodologia e orientar alunos e trabalhadores a higienizarem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Técnico de Informática (Mauricio Maidel)	Implementar rotinas de orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar alunos e trabalhadores a evitarem, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes os celulares e materiais didáticos;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Técnico de Informática (Mauricio Maidel)	Implementar rotinas de orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Organização dos espaços	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

6. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

A higienização de materiais é uma atividade importante no controle do COVID-19 na sua forma indireta e esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como recomendações:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Simone Zielinski Equipe Docente Serventes (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)		
Os livros e cadernos, após sua utilização por alunos, devem ser mantidos em quarentena em local arejado. Somente retornar para uso após quarentena de três dias.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Organização dos espaços e do uso dos materiais	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS

7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DE COVID-19 EM TRABALHADORES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Realizar a aferição de temperatura dos trabalhadores na entrada do estabelecimento;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Secretário Escolar (Adriana Koman) Monitor/Estagiário - conforme contratação da SME	Capacitação para uso do termômetro digital	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e luvas;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Mantenedora Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos)	Capacitação Vistorias	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DE COVID-19 EM TRABALHADORES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)		
Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (funcionários, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Mantenedora Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Orientação Capacitação Vistorias	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (<i>face shield</i>), além do uso da máscara;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Mantenedora Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos)	Orientação Sinalização dos espaços	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T.Naretinick, Rodrigo Plugg, Gislaiane E. Straub,) Equipe de Saúde	Treinamento Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DE COVID-19 EM TRABALHADORES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Gestora (Sezinanda Ap.dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Sinalização Orientação Vistorias	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Programar a utilização dos refeitórios com apenas 50% da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Sinalização do espaço Escala de atendimento das turmas Horário para funcionários	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Priorizar a ventilação natural nos ambientes de trabalho;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Manter as janelas abertas sempre que possível	Não há necessidade de recursos financeiros
Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos);	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Funcionário responsável pelo aferimento da temperatura da entrada Estagiária	Relatório do aferimento da temperatura na entrada, Registro de sintomas relatados durante o período de aula	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DE COVID-19 EM TRABALHADORES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			- conforme contratação da SME		
O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as que dizem respeito aos Equipamentos de Proteção Individual.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Segurança do trabalho(Romulo Azambuja)	Capacitação/orientação e Vistorias	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU COFIRMADOS PARA COVID-19

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Os profissionais e estudantes devem informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Equipe de Saúde	Orientação Capacitação Rotina de acompanhamento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Realizar observação/monitoramento diário dos trabalhadores e alunos	Unidade	Durante a	Gestão Escolar (Aferimento da	Definição de

DIRETRIZES SANITÁRIAS

8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU COFIRMADOS PARA COVID-19

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;	Escolar	Vigência do Plano	Sezinanda Ap.dos Santos) Monitor	temperatura na entrada Relatório de sintomas relatados e observados	custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Selecionar e treinar trabalhadores para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe da saúde	Capacitação Elaboração de protocolo escolar	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Organização dos espaços	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: a) se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sobre supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; b) se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; c) se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Comissão Escolar (Adriana Komam,Sezinanda Ap. dos Santos,Simone Zielinski, Maria Pavarin,Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E.Straub,Maria Silvana Karoleski)	Capacitação para o protocolo da unidade escolar para afastamento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala	Unidade	Durante a	Gestão Escolar (Detalhamento do fluxo	Definição de

DIRETRIZES SANITÁRIAS

8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU COFIRMADOS PARA COVID-19

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
de isolamento e do estabelecimento escolar;	Escolar	Vigência do Plano	Sezinanda Ap.dos Santos) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Capacitação dos funcionários para o fluxo	custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário escolar (Adriana Koman)	Notificação imediata para a Epidemiologia	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Serviços Gerais (Maria Silvana karoleski, Flavia Fernandes)	Capacitação e garantir a execução dos protocolos de saúde	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID 19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas; a liberação do afastamento ocorrerá apenas mediante apresentação de atestado médico.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe de Saúde Médico	Atestado médico	Não há necessidade de recursos financeiros
Para a(s) turma(s) do(s) professor (res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos ;a liberação do afastamento ocorrerá apenas mediante apresentação de atestado médico.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe da Saúde Equipe da Epidemiologia	Monitoramento dos casos com suspeita junto à Saúde Atestado médico	Não há necessidade de recursos financeiros
Para as turmas dos alunos que coabitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Monitoramento dos casos com suspeita junto à Saúde	Não há necessidade de recursos

DIRETRIZES SANITÁRIAS

8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU COFIRMADOS PARA COVID-19

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos; a liberação do afastamento ocorrerá apenas mediante apresentação de atestado médico.			Equipe da Saúde Equipe da Epidemiologia (Samara Ruckel)	Atestado médico	financeiros
Questionar aos trabalhadores e alunos dos estabelecimentos escolares se coabitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 14 (quatorze) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas; a liberação do afastamento ocorrerá apenas mediante apresentação de atestado médico.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Contato com pais via WhatsApp Monitoramento dos funcionários Atestado médico	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios;	Posto de Saúde	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Contato telefônico, via whatsapp ou e-mail	Não há necessidade de recursos financeiros
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Relação de casos confirmados	Não há necessidade de recursos financeiros
Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Exigência do atestado médico liberando para o retorno	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos	Busca ativa	Definição de custo a ser

DIRETRIZES SANITÁRIAS

8. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU COFIRMADOS PARA COVID-19

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
		Plano	Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)Equipe Docente		realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para receber os alunos não permitindo a entrada de pais e responsáveis;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Monitora (conforme contratação da SME) Equipe Docente Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Controle de entrada Sinalização	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Além de escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela Unidade Escolar) e se possível	Unidade Escolar	Durante a Vigência do	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos	Cronograma de chegada	Definição de custo a ser

DIRETRIZES SANITÁRIAS

9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos;		Plano	Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Sinalização do espaço de entrada e saída	realizado pela Unidade Escolar
Os estudantes de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe docente	Organização do uso dos espaços Rotinas de orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Estabelecer sinalização nos corredores para que haja fila única, definição prioritária de tráfego, sinalização nos corredores que ajudem os alunos a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima entre si durante a movimentação;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Trabalho (Romulo Azambuja)	Sinalização dos espaços	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Restringir a interação dos alunos apenas para as pessoas que estejam na mesma sala (sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e ou com professores de outras classes);	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar Equipe Pedagógica Equipe docente	Organização do uso dos espaços Rotinas de orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Não é permitida a implementação dos programas e projetos Inter setoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe docente	Suspensão temporária de projetos Inter setoriais.	Não há necessidade de recursos financeiros
Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos	Planejamento Escalonamento	Não há necessidade de

DIRETRIZES SANITÁRIAS

9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
		Plano	Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe docente		recursos financeiros
Realizar lanches e refeições, preferencialmente, na própria sala de aula;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe docente	Organização dos espaços	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Proibir materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados ao serem passados de um aluno para o outro;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe docente	Priorizar o uso de materiais individuais	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe docente	Orientar o corpo docente evitar o uso de materiais que possam proliferar a contaminação do vírus.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Recomendar aos estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis);	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Gestão Escolar Serviços Gerais Vigilância Sanitária	Sinalização dos ambientes	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Higienizar diariamente após cada turno brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;	Unidade Escolar	Durante a Vigência do Plano	Equipe Docente Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia	Realizar a higienização dos materiais	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Fernandes)		

DIRETRIZES SANITÁRIAS

10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e ou com professores de outras classes; A proporção crianças por turma será definida em Portaria da Secretaria de Estado da Saúde quando estabelecer o momento do retorno, conforme Matriz de Risco Potencial.	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				

DIRETRIZES SANITÁRIAS

10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização;					
As crianças matriculadas em período integral devem permanecer no mesmo grupamento e educador, durante o período de permanência na escola;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Os pais/responsáveis deverão aferir a temperatura antes de levar a criança a instituição escolar, não levando para escola os que se apresentarem febris ou com sintomas gripais;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Medir a temperatura das crianças ao chegarem na escola, proibindo a entrada daquelas que apresentarem temperatura acima de 37,8°C (Trinta e sete vírgula oito graus Celsius);	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
A alimentação deve ser oferecida dentro da própria sala, sendo sempre evitado a troca de espaços;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Escalonar o horário do parquinho sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente;	Não se aplica a nossa Unidade				

DIRETRIZES SANITÁRIAS

10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Se possível, a pessoa que irá levar e buscar a criança na escola não deve pertencer ao grupo de risco;	Escolar Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, sendo que os mesmos deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Recomendar aos pais/responsáveis que as crianças não levem brinquedos de casa para a instituição;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				

DIRETRIZES SANITÁRIAS

10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Não compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Deve-se trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, orientar os trabalhadores responsáveis para: - definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança; - usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso; - higienizar as mãos da criança após o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. - recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir	Não se aplica a				

DIRETRIZES SANITÁRIAS

10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental;	nossa Unidade Escolar				
Crianças maiores de 02 anos devem utilizar a máscara durante toda a permanência no estabelecimento de ensino, retirando a mesma apenas no momento da refeição.	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Organizar o atendimento dos educandos da estimulação precoce por sessão de forma individual, atendendo às medidas sanitárias já estabelecidas em decretos da Secretaria de Estado da Saúde;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				

DIRETRIZES SANITÁRIAS

11. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA ESTUDANTES E CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O público alvo da Educação Especial requer atenções e apoios diferenciados por apresentarem condições singulares de aprendizagem e interação, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos. Ações para alunos inclusos nas escolas de Irineópolis:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-------------

DIRETRIZES SANITÁRIAS

11. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA ESTUDANTES E CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O público alvo da Educação Especial requer atenções e apoios diferenciados por apresentarem condições singulares de aprendizagem e interação, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos. Ações para alunos inclusos nas escolas de Irineópolis:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
A Unidade Escolar deve definir formas de condução das atividades dos alunos com deficiência, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Orientação às famílias, trabalhos diferenciados junto ao aluno, orientação aos professores regentes.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Definir profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos santos) Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Organização de distribuição de função,	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios, etc.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Capacitação Rotinas orientativas	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Capacitação Rotinas orientativas	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Manter o distanciamento de 1,5m entre um aluno e outro;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Sinalização dos espaços Orientação e monitoramento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar quanto ao uso de máscaras obrigatório. Para os educandos que não aceitam máscaras, é importante fazer um trabalho de orientação, iniciando com as famílias, para que quando conseguirem usar sejam liberados para os atendimentos presenciais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Atendimento com familiares; Estratégias para aceitação das	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS

11. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA ESTUDANTES E CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O público alvo da Educação Especial requer atenções e apoios diferenciados por apresentarem condições singulares de aprendizagem e interação, por isso a necessidade de protocolos sanitários específicos. Ações para alunos inclusos nas escolas de Irineópolis:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
				máscaras; Entre outras estratégias a serem definidas pela unidade escolar.	
Esclarecer ao segundo professor as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca do aluno.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Capacitação/orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Esclarecer aos professores as rotinas de higienização necessárias durante o auxílio de atividades pedagógicas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Capacitação/orientação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. ENSINO FUNDAMENTAL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padrão.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Konll)	Revisando e atualizando o Manual de Boas Práticas de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária para a COVID – 19	Não há necessidade de recursos financeiros
Capacitação da equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padrão.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Konll) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Através de capacitação e supervisionando as atividades	Não há necessidade de recursos financeiros
Higiene de todos os alimentos entregues nas escolas, inclusive das embalagens;	Unidade Escolar	Quando o alimento for entregue na Unidade Escolar	Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes) Merendeira (Jandira T.Naretinick)	Seguir as orientações do Manual de Boas Práticas	Recursos para compra de produtos de higiene como álcool, sabão e similares.
Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes) Merendeira (Jandira T.Naretinick)	Seguir as orientações do Manual de Boas Práticas	Recursos para compra de produtos de higiene como álcool, sabão e similares.
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Konll) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. ENSINO FUNDAMENTAL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Konoll) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação, orientação e fiscalização	Não há necessidade de recursos financeiros
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Unidade Escolar	Sempre que a alimentação for servida	Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes) Merendeira (Jandira T.Naretinick)	Substituir o sistema de autosserviço de bufê disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios,	Definição de custo a ser realizado pela SME Unidade Escolar
Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes) Merendeira (Jandira T.Naretinick)	Fazer a higienização conforme normas do Manual de Boas Práticas	Recursos para compra de produtos de higiene como álcool, sabão e similares.
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Elaborar horário para utilização do refeitório a fim de evitar aglomeração	Não há necessidade de recursos financeiros
Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Demarcação das mesas e bancos dos refeitórios com fita, assegurando o distanciamento de 1,50m.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. ENSINO FUNDAMENTAL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Serviços Gerais (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)		
Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Funcionário designado a supervisionar o lanche dos alunos: monitor/estagiário - conforme contratação da SME	Demarcação e sinalização dos espaços Monitoramento dos espaços durante o uso	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Reorganização do refeitório para que o distanciamento de 1,5m seja respeitado, fazendo uso de apenas 50% da sua capacidade e organizando um cronograma para sua utilização;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Serviços Gerais(Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes) Merendeira(Jandira t. Naretnik)	Sinalização do refeitório de acordo com as normas sanitária Organizar cronograma para utilização respeitando a capacidade estabelecida pela Vigilância Sanitária/ Segurança do Trabalho, reorganizar os horários de lanche, fazer dois horários obedecendo 50% do número total de alunos da tabela diária.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos)	Orientar toda a comunidade escolar através de redes	Definição de custo a ser realizado pela

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. ENSINO FUNDAMENTAL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Nutricionista (Franciele Knoll)	sociais, cartazes e comunicado aos pais sobre os cuidados com o lanche	Unidade Escolar
Orientação de alunos e trabalhadores sobre o uso compartilhado de alimentos e utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. Dos Santos) Nutricionista (Franciele Knoll) Equipe de Saúde	Palestras Capacitação Material Informativo impresso e on-line	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Funcionário designado a supervisionar o lanche dos alunos: monitor/estagiário - conforme contratação da SME	Monitoramento dos alunos durante o uso do refeitório, sendo a retirada da máscara no momento da refeição.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde	Capacitação/orientação e fiscalização	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;	Unidade Escolar	Durante as entregas de alimentos	Nutricionista (Franciele Knoll) Merendeira (Jandira T.Naretinick)	Comunicados por e-mail e avisos nas portas das cozinhas	Não há necessidade de recursos financeiros
Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Knoll) Equipe de Saúde Vigilância Sanitária	Capacitação/orientação e fiscalização	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. ENSINO FUNDAMENTAL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;			(Samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)		
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Knoll) Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Confecção de material informativo disponibilizado nas Unidades de Ensino e material online.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias;	Unidade Escolar	Durante o período de entrega dos kits	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Serventes (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Seguindo as normas sanitárias de higienização.	Recursos para compra de produtos de higiene como álcool, sabão e similares.
Disponibilização de equipamentos de proteção (EPIs) e a troca de jalecos que deverão ser usados somente na cozinha e na distribuição de alimentos	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos)	Entrega de equipamentos como máscaras descartáveis e acrílicas, luvas e jalecos à equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos.	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Cuidados com a higiene da equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Nutricionista	Capacitação e supervisão	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. ENSINO FUNDAMENTAL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			(Franciele Knoll)		
Nos casos em que os alimentos sejam servidos em sala de aula, orientação para que sejam transportados em recipientes higienizados e fechados com tampa, a fim de evitar o risco de contaminação durante o transporte;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Para as turmas de ensino fundamental, realizar lanches e refeições, preferencialmente, na própria sala de aula;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2. EDUCAÇÃO INFANTIL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados do Lactário de forma a adequá-lo para o combate à disseminação da COVID-19;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Capacitação da equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos do lactário de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados atualizados e adequados ao combate à disseminação da COVID-19;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Para as turmas da Educação Infantil a alimentação deve ser	Não se				

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2. EDUCAÇÃO INFANTIL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
oferecida dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços;	aplica a nossa Unidade Escolar				
Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos ou álcool 70% (setenta por cento);	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (ver rótulo) e devem estar regularizados pela ANVISA. Para desinfecção (diminuição da quantidade de micro-organismos) das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito na diluição e tempo recomendados no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo);	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Manter as Mamadeiras e chupetas individuais, identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado. Se as mamadeiras forem de uso coletivo devem ser lavadas e desinfetadas com solução clorada ou fervidas durante 10 minutos;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Orientação da equipe responsável para evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar				
Disponibilização de equipamentos de proteção (EPIs) e a troca de	Não se				

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2. EDUCAÇÃO INFANTIL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
uniformes que deverão ser usados somente na cozinha e na distribuição de alimentos	aplica à nossa Unidade Escolar				
Cuidados com a higiene da equipe responsável pela produção e manipulação dos alimentos	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e mamadeiras, de forma que cada criança seja atendida individualmente a fim de evitar compartilhamento de utensílios;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Orientar os trabalhadores a manter a máscara e realizarem a higienização, armazenamento e descarte conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Proibição da entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos e no lactário;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2. EDUCAÇÃO INFANTIL

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Nos casos em que os alimentos sejam servidos em sala de aula, orientação para que sejam transportados em recipientes higienizados e fechados com tampa, a fim de evitar o risco de contaminação durante o transporte;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Higiene de todos os alimentos entregues nas escolas, inclusive das embalagens.	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				
Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;	Não se aplica à nossa Unidade Escolar				

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1. MEDIDAS GERAIS

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-------------

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1. MEDIDAS GERAIS

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:</p> <p>a) Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;</p> <p>b) Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;</p> <p>c) Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedados passageiros em pé;</p> <p>d) Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedados passageiros em pé;</p> <p>e) Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>f) A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;</p>	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motoristas/ Estagiários-conforme contratação da SME	Sinalização dos bancos; Organização dos alunos por unidade escolar e localidade	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Fretamento do Transporte Escolar	De acordo com a demanda de estudantes autorizados pelos responsáveis	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação e organização do embarque de alunos	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em	Transporte	Durante a	Motorista/	Capacitação	Definição de

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1. MEDIDAS GERAIS

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverão estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;	Escolar	vigência do plano	Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME		custo a ser realizado pela Mantenedora
Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação e sinalização das normas sanitárias nos ônibus escolares	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Serventes (Maria Silvana Karoleski, Flavia Fernandes)	Capacitação e sinalização dos espaços	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Motoristas/ Monitor/ Estagiário- Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da	Orientação; Monitoramento	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1. MEDIDAS GERAIS

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			SME		
<p>Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte;</p> <p>a) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;</p> <p>b) Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia;</p>	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Vigilância Sanitária (samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Capacitação Implementação de protocolo de higienização do transporte escolar	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação Implementação de protocolo de higienização do transporte escolar	Recursos para compra de produtos de higiene (álcool 70%)
Afixar no veículo um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Afixar material de orientação no transporte escolar	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1. MEDIDAS GERAIS

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos)	Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/Unidade Escolar
Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação para o uso do termômetro infravermelho	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/Unidade Escolar
No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Relatório para a Gestão Escolar	Não há necessidade de recursos financeiros
Priorizar as crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário -	Capacitação	Não há necessidade de recursos

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

1. MEDIDAS GERAIS

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME		financeiros
Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à <u>aferição de temperatura</u> e estar utilizando máscara;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação; Sinalização da regra no veículo; Divulgação da regra em diferentes canais de comunicação	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

2. MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar	Unidade	Durante a	Gestão Escolar	Capacitação	Definição de

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

2. MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar;	Escolar	vigência do plano	(Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romuo Azambuja)		custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também <i>face shield</i> (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº	Transporte Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos)	Capacitação Supervisão	Recursos para compra de EPIs

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

2. MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se:

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;					
Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, <i>face shield</i>), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe de Saúde	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos)	Notificação	Não há necessidade de recursos financeiros
Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Unidade Escolar Unidade de Saúde	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde	Apresentação da carteirinha de vacinação	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-------------

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe de Saúde	Material informativo on-line Bilhetes	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Os motoristas/ monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação para o uso do termômetro infravermelho	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Relatório para a Gestão Escolar	Não há necessidade de recursos financeiros
Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/ aguardem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos)	Material informativo on-line Bilhetes	Definição de custo a ser realizado pela

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Vigilância Epidemiológica Municipal; Realizar campanha de conscientização para que os pais e/ou responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar;					Unidade Escolar
É proibida a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Motorista/ Monitor/ Estagiário - Motorista/ Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Capacitação; Sinalização da regra no veículo; Divulgação da regra em diferentes canais de comunicação	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4. MEDIDAS AS AUTORIDADES FISCALIZADORAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor; em especial: a) Certificar-se que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; b) Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do <i>face shield</i> , simultaneamente;	Transporte Escolar	Durante a vigência do plano	Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Capacitação Monitoramento Fiscalização	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4. MEDIDAS AS AUTORIDADES FISCALIZADORAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
c) Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos;			Conselhos Municipais		

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente (Secretário Escolar Adriana Koman)	Busca Ativa Contato com os pais/responsáveis Relatório quinzenal de retorno de atividades pelos Docentes	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Assegurar a participação efetiva de todos neste processo	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica	Orientação e verificação das metodologias pedagógicas.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			(Simone Zielinski) Equipe Docente		
Redefinir para a faixa etária atendida pela Educação Infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino;	Não se aplica a nossa Unidade Escolar			Organizar a readequação da proposta	Não há necessidade de recursos financeiros
Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Secretário Escolar (Adriana Koman)	Busca Ativa; Formulários via whatsapp;	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Através de atendimentos individuais agendados, Formulários via whatsapp; Avaliação de desempenho, Contato com familiares	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Secretário Escolar (Adriana Koman)	Através de relatório de monitoramento de entrega de atividades e repassado às ATPs; Busca Ativa;	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Definir os grupos com prioridade para serem	S.M.E.	Antes da	Mantenedora	Consulta aos pais;	Definição de

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, em diálogo com as comunidades escolares;		retomada das aulas	Gestão escolar Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos)	Levantamento de dados da Busca Ativa; Prioridade dos Anos de finalização dos ciclos;	custo a ser realizado pela Mantenedora
Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Manter as atividades remotas (online e impressas).	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Através de comunicados as famílias; Termos de compromisso a serem enviados as famílias.	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Orientar que sejam elaboradas, pelos órgãos competentes, normas que tratem da autonomia de pais e responsáveis para exercer a escolha pela manutenção do ensino totalmente remoto aos estudantes sob sua responsabilidade e do compromisso de apoio e acompanhamento das atividades educacionais propostas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Termo de responsabilidade aos pais.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão escolar (Sezinanda Ap.	Capacita acerca das medidas pedagógica estabelecidas no	Definição de custo a ser realizado pela

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	PLANCON Municipal e Estadual	Mantenedora/ Unidade Escolar
Orientar pela obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Termo de responsabilidade aos pais.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Contato telefônico ou via redes sociais; Visita domiciliar; Reunião com os pais; entre outras ações estabelecidas pela Unidade Escolar.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Vídeo chamada; Orientações nas entregas de atividades impressas; Recuperações paralelas; Uso de metodologias ativas; Entre outras ações estabelecidas pela Unidade Escolar	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou	Mantenedora Unidade	Durante a vigência do	Mantenedora Gestão escolar	Meios de comunicação, Folders explicativos;	Definição de custo a ser

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19;	Escolar	plano	(Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Assessoria de Imprensa - conforme contratação da Administração	entre outros.	realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora	Mediante repasses financeiros	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Organização das turmas presenciais, online e com atividades impressas. Prezar pelo bom trabalho em todos os níveis, orientando e fiscalizando os trabalhos.	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Centro de Uso Múltiplo	Durante a vigência do plano	Psicólogos (CRÁS e Educação)	Atendimentos quinzenais de escuta para os profissionais da educação;	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino;	Mantenedora	Durante a vigência do plano	Conselho Municipal de Educação	Reunião para validação das atividades.	Não há necessidade de recursos financeiros
Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo	Mantenedora	Durante a	Mantenedora	Adequação do	Não há

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
calendário escolar;		vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	calendário às diretrizes sanitárias.	necessidade de recursos financeiros
Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes;	Mantenedora	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Adequação do calendário	Não há necessidade de recursos financeiros
Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais.	Mantenedora	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Definir Estratégias	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Prever no PPP a avaliação formativa e diagnóstica, detalhando sua fundamentação teórica e metodologias a serem aplicadas.	Não há necessidade de recursos financeiros
Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Prever e detalhar no PPP as metodologias e coerentes pedagógicas adotadas pela Unidade Escolar, bem como os critérios e formatos de avaliação.	Não há necessidade de recursos financeiros
Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais; (Nova redação)	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Equipe A.E.E.	Prever no PPP os instrumentos de avaliação diagnóstica, seus critérios, bem como sua	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			(Maria Pavarin)	fundamentação teórica a fim de regularizar o processo e instrumentos de diagnóstico.	
Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente Equipe A.E.E. (Maria Pavarin)	Através da avaliação das atividades Retornadas, Relatório individual das habilidades propostas e as habilidades atingidas; Planejamento de Recuperação Individual	Não há necessidade de recursos financeiros
Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo	Mantenedora Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Reuniões virtuais	Não há necessidade de recursos financeiros
Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Capacitação/orientação e supervisão	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar;	Definição de custo a ser realizado pela	Definição de custo a ser realizado pela	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica	Capacitação/orientação	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			(Simone Zielinski) Equipe Docente		
Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Reuniões virtuais	Não há necessidade de recursos financeiros
Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Reuniões virtuais	Não há necessidade de recursos financeiros
Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Através de reestruturação nos planejamentos/ programa de reforço escolar	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória e estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, a fim de estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Orientação/ conscientização/cartazes e fiscalização	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA O RETORNO DAS AULAS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os focos: planejamento alinhado à BNCC, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Formação	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

1. DIRETRIZES GERAIS

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Formação para retorno presencial com todos os profissionais da unidade escolar com foco nas medidas sanitárias, a respeito de diretrizes como: <ul style="list-style-type: none"> • distanciamento social; • uso de máscaras; • higiene das mãos; • limpeza do ambiente de trabalho; • afastamento de sintomáticos; • monitoramento dos sintomas; • boa ventilação dos ambientes. 	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Epidemiologia	Capacitação sobre medidas de prevenção e dos protocolos de biossegurança para prevenção da COVID-19; Presencialmente com distanciamento de 1,5m e uso de EPIs apropriados	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Formação com equipe de serviços gerais, com o foco na orientação sobre os procedimentos de higienização, desinfecção e sanitização de objetos e espaços das unidades escolares.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação presencial com distanciamento de 1,5m e uso de EPIs	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

1. DIRETRIZES GERAIS

			Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Epidemiologia Nutricionista (Franciele Knoll)	apropriados	Unidade Escolar
Disponibilização de material informativo de prevenção a COVID-19 em todos os ambientes das unidades escolares e em ambientes virtuais;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Epidemiologia	Informativos e cartazes de orientação para a prevenção da covid-19 em todos os ambientes escolares, de modo a fortalecer as orientações de prevenção à Covid- 19. Disponibilizar material informativo on-line	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Organizar as funções passíveis de serem realizadas em Home Office	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Regulamentando e garantindo condições para que o trabalho ocorra de forma remota	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de	Unidade	Durante a vigência do	Gestão Escolar (Sezinanda	Organização do	Não há necessidade de

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

1. DIRETRIZES GERAIS

atividades, pesquisas e correções de atividades;	Escolar	plano	Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	processo pedagógico	recursos financeiros
Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe Docente	Utilização de ferramentas digitais para realizar reuniões, planejamento e orientações com as ATP's.	Não há necessidade de recursos financeiros
Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Definir Estratégias	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Organização do processo pedagógico	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função;	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora	Definir Estratégias	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

1. DIRETRIZES GERAIS

Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Pareceres CNE nº 05 e 11/2020;	Mantenedora	Durante a vigência do plano	Mantenedora	Definir Estratégias	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Considerar as especificidades da legislação local quanto à necessidade de reposição, contratação e/ou realização e prorrogação de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a necessidade de frequentes substituições de servidores em função de licenças, óbitos e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando agilizar com eficácia a continuidade do processo de ensino;	Mantenedora	Durante a vigência do plano	Mantenedora	Definir Estratégias	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Envolver representantes do Poder Legislativo, tanto no âmbito estadual quanto municipal, nos Comitês de Gerenciamento da COVID-19, considerando a necessidade de adequação legislativa enquanto o regime especial de educação decorrente da pandemia perdurar.	S.M.E. Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Representante do Poder Legislativo	Através de indicação	Não há necessidade de recursos financeiros
Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

1. DIRETRIZES GERAIS

das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança;					
Garantir, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingência e protocolos escolares;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam,Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin,Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E.Straub, Maria Silvana Karoleski)	Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas;	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Capacitação virtual	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

2. MAPEAMENTO – TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS

Ampliar as estratégias de controle das situações de risco, adotando procedimentos de triagem e classificação, que permitem identificar e resguardar os profissionais com maior vulnerabilidade de saúde, agilizar os encaminhamentos dos grupos considerados suspeitos para os serviços de saúde (Centro de Triagem Municipal), buscando evitar ao máximo os riscos de contágio e transmissão de COVID-19.

GRUPO 1 – SUSPEITOS OU CONFIRMADOS			GRUPO 2 – GRUPO DE RISCO	GRUPO 3 – HABILITADOS AO TRABALHO	
O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Mapeamento e triagem dos profissionais	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Setor de RH (Giozane Crestani)	<p>Levantamento de atestados médicos, documentos auto declaratórios de todos os profissionais que compõem a unidade escolar.</p> <p>Classificação dos profissionais por grupos (1;2;3) e encaminhamentos (trabalho remoto; licenças; perícias médicas; serviços de saúde; isolamento em quarentena; etc)</p> <p>Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;</p> <p>Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p> <p>Garantir que todos os setores que atuam na Educação sejam contemplados no mapeamento e triagem, não se restringindo apenas ao corpo docente.</p>	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar
Monitoramento contínuo de profissionais	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	A unidade escolar deverá destinar os profissionais que realizarão a recepção e o monitoramento dos profissionais, estudantes e crianças na entrada do ambiente escolar. Estes profissionais com os EPI's e treinamentos sobre os protocolos de biossegurança e correta manipulação e uso dos equipamentos, deverão realizar a aferição de temperatura de todos os profissionais da unidade escolar, e também dos estudantes e crianças. Também deverão realizara orientação diária para higienização e verificação do uso	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

2. MAPEAMENTO – TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS

Ampliar as estratégias de controle das situações de risco, adotando procedimentos de triagem e classificação, que permitem identificar e resguardar os profissionais com maior vulnerabilidade de saúde, agilizar os encaminhamentos dos grupos considerados suspeitos para os serviços de saúde (Centro de Triagem Municipal), buscando evitar ao máximo os riscos de contágio e transmissão de COVID-19.

GRUPO 1 – SUSPEITOS OU CONFIRMADOS			GRUPO 2 – GRUPO DE RISCO	GRUPO 3 – HABILITADOS AO TRABALHO	
O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
				<p>dos EPI's promovendo a entrada segura de todas as pessoas no ambiente escolar.</p> <p>Ainda no momento de recepção, se identificado temperatura igual ou maior a 37,8 graus ou a auto declaração de sintomas gripais, o recepcionista deverá fazer a orientação de que o profissional; o estudante ou a criança deverá ser imediatamente encaminhado para o serviço de referência do município para o tratamento de Covid-19 (centro de triagem)</p> <p>Deve-se dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70º deve ser realizada a cada uso.</p>	
Todos os profissionais da educação devem responder a um questionário auto declaratório, antes de retornar ao local de trabalho	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Através de formulário virtual (Google Forms)	Não há necessidade de recursos financeiros
Solicitar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Setor de RH	Apresentação de documento comprobatório (Atestado Médico) do enquadramento no grupo de risco.	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

2. MAPEAMENTO – TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS

Ampliar as estratégias de controle das situações de risco, adotando procedimentos de triagem e classificação, que permitem identificar e resguardar os profissionais com maior vulnerabilidade de saúde, agilizar os encaminhamentos dos grupos considerados suspeitos para os serviços de saúde (Centro de Triagem Municipal), buscando evitar ao máximo os riscos de contágio e transmissão de COVID-19.

GRUPO 1 – SUSPEITOS OU CONFIRMADOS			GRUPO 2 – GRUPO DE RISCO	GRUPO 3 – HABILITADOS AO TRABALHO	
O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			(Giozane Crestani)		
Estratégias para ações de emergência	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	<p>Identificado casos de sintomatologia apresentada pelo profissional, estudante ou criança durante a atividade escolar, deverá ser realizado imediatamente o encaminhamento para o serviço de referência do município para tratamento de Covid-19 (centro de triagem)</p> <p>Nas situações de alteração súbita de quadro de saúde de estudante ou criança, durante a atividade escolar, caberá ao gestor fazer o contato imediato com o responsável para busca do estudante/criança.</p> <p>Havendo indisponibilidade de a família buscar o estudante/criança caberá ao gestor escolar providenciar o transporte da mesma.</p> <p>Na ocorrência da alteração de quadro de saúde com risco grave, a gestão escolar deverá acionar os serviços móveis de urgência e comunicar a família.</p>	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Sala de procedimentos e cuidados	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Em situações de alteração de saúde durante a atividade escolar, encaminhar o profissional; estudante; criança para ambiente seguro e isolado na unidade escolar, acionar acompanhamento familiar e realizar a notificação aos órgãos de vigilância e controle sanitário.	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora/ Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

2. MAPEAMENTO – TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS

Ampliar as estratégias de controle das situações de risco, adotando procedimentos de triagem e classificação, que permitem identificar e resguardar os profissionais com maior vulnerabilidade de saúde, agilizar os encaminhamentos dos grupos considerados suspeitos para os serviços de saúde (Centro de Triagem Municipal), buscando evitar ao máximo os riscos de contágio e transmissão de COVID-19.

GRUPO 1 – SUSPEITOS OU CONFIRMADOS			GRUPO 2 – GRUPO DE RISCO	GRUPO 3 – HABILITADOS AO TRABALHO	
O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Casos suspeitos de COVID-19	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe de Saúde Epidemiologia	Em caso de suspeita de COVID-19 encaminhar imediatamente para Unidade de Saúde; manter isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas. Após este período o profissional poderá voltar ao trabalho. Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde. O isolamento só será autorizado mediante apresentação de atestado médico.	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

3. MEDIDAS DIÁRIAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO

Estabelecer cronogramas e rotinas que promovam o distanciamento social recomendado e minimizem os riscos de contaminação e transmissão do COVID-19 no ambiente escolar.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Cronograma semanal de equipes de profissionais que realizarão atividades presenciais	Unidade Escolar	Semanal	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Equipe Pedagógica	Construir cronograma semanal de profissionais que realizarão atividades presenciais, organizado por nome, datas e períodos que realizarão as atividades presenciais na unidade escolar; disponibilizar o cronograma aos recepcionistas para o controle diário de acesso às unidades.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

3. MEDIDAS DIÁRIAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO

Estabelecer cronogramas e rotinas que promovam o distanciamento social recomendado e minimizem os riscos de contaminação e transmissão do COVID-19 no ambiente escolar.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			(Simone Zielinski)		
Controle monitorado de pessoas nas unidades escolares	Unidade Escolar	Diário	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Monitores/ Estagiários - conforme contratação da SME	Verificar e estabelecer o controle diariamente por meio de lista de profissionais, alunos/crianças, escalonados para a atividade presencial, de modo a evitar o número excedente do percentual seguro de pessoas nas unidades escolares.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Criação de canais virtuais para comunicação com famílias e visitantes	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica Técnico de Informática (Mauricio Maidel)	Priorizar a comunicação com familiares e visitantes por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), evitando ao máximo a interação presencial desnecessária. (mídias sociais, WhatsApp, e-mail, telefone, etc)	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Controle de familiares e visitantes no ambiente escolar por agendamento	Unidade Escolar	Diário	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Adotar sistema de agendamento para ocasiões de recepção de familiares e visitantes que não possuem acesso as TIC's	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

3. MEDIDAS DIÁRIAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO

Estabelecer cronogramas e rotinas que promovam o distanciamento social recomendado e minimizem os riscos de contaminação e transmissão do COVID-19 no ambiente escolar.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Planejamento de fluxos de ambientes durante as atividades escolares	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja) Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Planejar todos os processos de ambientação e fluxos de atividades realizadas na unidade escolar, garantindo a desinfecção adequada dos espaços físicos utilizados antes e após a realização das atividades.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

4. APOIO PSICOSSOCIAL

Estabelecer estratégias de apoio e suporte psicossocial que favoreçam a promoção de saúde mental dos profissionais, estudantes e crianças no ambiente escolar.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia;	Centro de Uso Múltiplo	Conforme cronograma divulgado	Psicólogos da educação, saúde e assistência social.	Atendimento em grupo, quinzenal. Será oferecido um espaço para escuta das angústias vivenciadas neste período	Não há necessidade de recursos financeiros
Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupado com o bem-estar de todos;	Meios de comunicação	Durante a vigência do plano	Psicólogos da educação, saúde e assistência social.	Através de elaboração de material motivacional para divulgação dos serviços oferecidos	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da	Unidade	Antes da	Gestão Escolar	Organizar para que todos se	Definição de

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

4. APOIO PSICOSSOCIAL

Estabelecer estratégias de apoio e suporte psicossocial que favoreçam a promoção de saúde mental dos profissionais, estudantes e crianças no ambiente escolar.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;	Escolar	retomada das aulas	(Sezinanda Ap.dos Santos)	sintam bem e acolhidos no retorno	custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Verificar diariamente a necessidade de encaminhamentos	Não há necessidade de recursos financeiros
Estratégias de Escuta e encaminhamentos	Unidade Escolar	Diariamente	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Promover possibilidades de escuta, suporte e quando necessário realizar encaminhamentos para os serviços de saúde mental do município.	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

1. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Com o objetivo de informar, educar, orientar, tranquilizar e minimizar a circulação de informações falsas.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-------------

Plano ESCOLAR de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19
no estabelecimento do Grupo escolar Zélia Milles

<p>Divulgação dos materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar, tornando públicas as medidas preventivas e de contenção do contágio adotadas pelo Poder Público e pelo estabelecimento.</p>	<p>Unidade Escolar Meios de Comunicação</p>	<p>Após a aprovação do Plano de Contingência da Escola</p>	<p>A Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Rodrigo Plugg, Gislaine E. Straub, Cintia Schapieviski, Queluza Schefer) de gerenciamento do COVID-19 da unidade escolar, juntamente com os responsáveis pelas comunicações (interna e externa) do estabelecimento</p>	<p>Deverá ser divulgado em linguagem acessível, fisicamente e nos sites das organizações parceiras os seguintes materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Plano de Contingência Educação Escolas – Plancon-Edu Escolas COVID-19; *Caderno de Apoio Plancon COVID-19 *Tutoria de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos; *Plano de Contingência Municipal; *Plano de Contingência Educação, Procedimentos Operacionais Padrão ou Protocolos do estabelecimento escolar 	<p>Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar</p>
---	---	--	---	---	--

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

2. ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Com o objetivo de informar, educar, orientar, tranquilizar e minimizar a circulação de informações falsas.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Promover a obtenção das informações oficiais	Nos meios de comunicação oficiais da União, Estados e Municípios.	Após a aprovação do Plano de Contingência da Escola pelo Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e sempre que informações relevantes ou urgentes se apresentem	Os responsáveis pela comunicação (interna e externa) da unidade escolar	Mediante consulta em sites oficiais, decretos, se articulando com o Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e com as Secretarias de Saúde/Vigilância Sanitária, Assistência Social, Segurança Pública, Defesa Civil, entre outra.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

3. COMUNICAÇÃO ENTRE COMITÊ E COMUNIDADE ESCOLAR

Com o objetivo de criar um canal de comunicação direto com o Poder Público

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Instituição de uma ouvidoria para estabelecer um canal aberto de comunicações com a comunidade	S.M.E.	Após a aprovação do Plano de Contingência Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19	Mantenedora	Disponibilização de contato telefônico e formulário eletrônico e contato de WhatsApp para o esclarecimento de dúvidas, recebimento e registro de denúncias, sugestões, elogios ou críticas ao processo de retomada às alças presenciais, devendo fornecer necessariamente uma resposta efetiva ao apontamento efetuado, permitindo que todas as comunicações possam ser analisadas de forma imediata pelos membros do Comitê Municipal de Retorno as Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19.	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

4. NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA

Com o objetivo de adotar práticas responsáveis de prevenção à contaminação e ao contágio.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Procedimento para atendimento de caso suspeita, ou com sintomas respiratórios identificados nas dependências dos estabelecimentos escolares. Notificação ao portador dos sintomas de COVID-19.	Unidade Escolar	Quando os servidores, os responsáveis ou os alunos identificarem, em si ou em terceiros, sintomas da COVID-19, tais como febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldades de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento.	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Deverá ser registrado em livro próprio do estabelecimento escolar, seguindo uma ordem sequencial, contendo: *a data da ocorrência; *dados para identificação e contato com o indivíduo; *a situação em que se deu a constatação; Preencher uma notificação informando que o indivíduo deve se direcionar a uma Unidade Básica de Saúde, devendo também retornar com o Atestado Médico ou de Declaração de Comparecimento à Consulta Médica com liberação para o retorno ao trabalho no prazo máximo de 2 dia úteis.	Não há necessidade de recursos financeiros

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

5. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS

Com o objetivo de controlar eventuais contaminações.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-------------

Plano ESCOLAR de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19
no estabelecimento do Grupo escolar Zélia Milles

Comunicação às autoridades sanitárias de portador dos sintomas de COVID-19.	Unidade Escolar Secretaria de Saúde Vigilância Sanitária	Notificado o indivíduo com sintoma de COVID-19 mas não tendo o retorno do Atestado ou da Declaração de Comparecimento à Consulta Médica em um prazo de 2 dias úteis.	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Comunicação imediata via contato telefônico com o setor de Epidemiologia do Município	Não há necessidade de recursos financeiros
---	--	--	--	---	--

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

6. COMUNICAÇÃO DOS INDICADORES E AÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR

Com o objetivo de informar e atualizar a comunidade escolar sobre as ocorrências de casos suspeitos da unidade, suas confirmações(ou não), bem como os aspectos facilitadores e complicadores das Dinâmicas e Ações Operacionais.

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Comunicação a comunidade escolar e ao Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 de caso suspeito (em investigação) e/ou confirmado.	Unidade escolar	Após a aprovação do Plano de Contingência da Escola pelo Comitê Municipal de Retorno das Aulas Presenciais e de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman)	Deverá ser disponibilizado, em local visível do estabelecimento e nos canais de comunicação confiáveis e eficazes que o público-alvo utiliza regularmente, a quantidade e a respectiva data de identificação de caso suspeito (em investigação) e/ou confirmado, relacionado as séries e as turmas das quais cada indivíduo teve contato, assegurando, sempre que possível, o sigilo da identidade deste, bem como os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados no BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS de preenchimento expedido em relatório que apresente os aspectos facilitadores e complicadores das Dinâmicas e Ações Operacionais, conforma modelos que consta nos anexos 1 e 2 deste Plancon.	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora

DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

7. MONITORAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Para assegurar o processo de melhoria contínua do Sistema de Comunicação

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-------------

Plano ESCOLAR de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19
no estabelecimento do Grupo escolar Zélia Milles

Avaliação, revisão, adaptação e aprimoramento do Sistema de Comunicação.	Unidade escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Secretário Escolar (Adriana Koman) Escolar Responsáveis pela comunicação interna e externa da unidade	Cada estabelecimento escolar deverá realizar reuniões periódicas com o intuito de discutir as fraquezas e ameaças, bem como os pontos fortes e oportunidades do Sistema de Comunicação, propondo medidas que objetivem o aprimoramento deste, garantindo que a comunicação sobre as medidas sanitárias aplicadas ao transporte, à alimentação, à disposição do espaço físico, ao pessoal envolvido nos trabalhos interno e externo da unidade, seja conhecida por todos, em especial pelos alunos e responsáveis.	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
--	-----------------	-----------------------------	--	---	---

DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Oportunizar a capacitação da equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência Escolar/Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação do COVID-19, baseado no Modelo PlanCon-Edu/Covid-19.	On-line	06/10 08/10 09/10	Formadores da Regional Planalto Norte	Formação virtual	Não há necessidade de recursos financeiros
Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Unidades Escolares	Antes da retomada das aulas	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações, sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos.	Unidades Escolares	Antes da retomada das aulas	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Orientar alunos, professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID-19 no estabelecimento de ensino (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos	Unidades Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Comissão Escolar (Adriana Komam, Sezinanda)	Através de programas de capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamento de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária, etc...).			Ap. dos Santos, Simone Zielinski, Maria Pavarin, Andreia Krull, Jandira T. Naretinick, Gislaine E. Straub, Maria Silvana Karoleski)		
Treinamentos sobre higienização e desinfecção aos servidores da zeladoria	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Knoll) Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Treinamentos sobre cuidados aos servidores responsáveis pela alimentação escolar	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Nutricionista (Franciele Knoll) Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Treinamento sobre cuidados aos servidores responsáveis pelo transporte escolar	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel Segurança do Trabalho (Romulo Azambuja)	Capacitação	Não há necessidade de recursos financeiros
Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID 19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap. dos Santos) Equipe Pedagógica	Desenvolvimento e implementação de rotinas para constante capacitação e	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
			(Simone Zielinski)	treinamento de alunos e servidores	
Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Equipe de Saúde Vigilância Sanitária (Samara Ruckel) Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Capacitação Palestras Material Informativo	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos)	Capacitação Reunião online	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificado de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em 3 grupos: grupo de risco, casos suspeitos ou confirmados, ou os que não pertencem a nenhum dos 2 grupos anteriores.	Mantenedora	Antes da retomada das aulas	Equipe da Saúde	Capacitação	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Capacitar e treinar servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Equipe de Saúde	Capacitação Palestras Implantação de rotinas sanitárias	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar
Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Capacitação Formação Continuada	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora

DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O quê (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais), etc.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Capacitação Formação Continuada	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os seguintes focos: planejamento alinhado à Base Nacional Curricular Comum - BNCC, ao Currículo Base do Território Catarinense - CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Mantenedora Equipe Pedagógica (Simone Zielinski)	Capacitação Formação Continuada	Definição de custo a ser realizado pela Mantenedora
Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.	Unidade Escolar	Durante a vigência do plano	Gestão Escolar (Sezinanda Ap.dos Santos) Equipe Pedagógica (Simone Zielinski) Defesa Civil (Cassiane Laís Brand)	Capacitação on-line	Definição de custo a ser realizado pela Unidade Escolar

1. DAOP de Medidas Sanitárias

[Acesse ao documento na íntegra.](#)

2. DAOP Medidas Pedagógicas

[Acesse ao documento da íntegra.](#)

3. DAOP Alimentação Escolar

[Acesse ao documento na íntegra](#)

4. DAOP Transporte Escolar

[Acesse ao documento na íntegra](#)

5. DAOP Gestão de Pessoas

[Acesse ao documento na íntegra](#)

6. DAOP Capacitação e Treinamento

[Acesse ao documento na íntegra](#)

7. DAOP Comunicação e Informação

[Acesse ao documento na íntegra](#)

8. DAOP Finanças

[Acesse ao documento na íntegra](#)

2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDOOPERACIONAL)

O Grupo escolar Zélia Milles adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.



4. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO(SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

1. Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

1. O mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
2. O perfil epidemiológico na plataforma multi-escolar territorial;
3. A Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).
4. Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:
5. Indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
6. Boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
7. Simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

1. Monitoramento e Avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registo das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registos diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do **anexo 2**.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade quinzenal serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado no **anexo 3**. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXO 1 MODELO BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº

DIA: / /

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, apoio psicológico, formação, treinamento.			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: De Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação ofertadas % de aproveitamento das capacitações ofertadas Quantidade de certificados Quantidade de material elaborado	

ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

ANEXO 5: PROTOCOLOS DE EXECUÇÃO DO PNAE

PROTOCOLO 1: EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Ter especial atenção às instalações sanitárias para os manipuladores de alimentos que devem possuir lavatórios e estar supridos de produtos destinados à higienização das mãos, tais como: sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico e toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos. As lixeiras devem ser dotadas de tampa e acionadas sem contato manual. Também devem existir lavatórios exclusivos para a higienização das mãos, em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente, de modo a atender todas as áreas de preparação, distribuição e consumo. Os lavatórios devem possuir sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e lixeira acionada sem contato manual. Afixar cartazes indicando o procedimento correto de higienização das mãos (consultar protocolo 9). No ambiente escolar, priorizar o aumento da ventilação, porém sem descuidar dos mecanismos de prevenção da entrada de pragas na cozinha (portas e janelas teladas).

PROTOCOLO 2: HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Para aumentar a segurança da comunidade escolar, as instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser frequentemente higienizados antes e após o início das atividades. Os produtos químicos utilizados na higienização devem ser obrigatoriamente registrados ou notificados na Anvisa e conter as instruções no rótulo, forma de utilização e categoria de uso, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. É recomendado que sejam adquiridos produtos já prontos para o uso, sem a necessidade de diluição ou mistura, exceto a diluição em água, rotineiramente recomendada pelo fabricante. Em relação ao álcool como saneante, pode ser encontrado nas formas em gel ou líquido, sendo etílico ou isopropílico a 70%. Sua finalidade é a desinfecção de objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçanetas, corrimãos, mesas, telefones, botões de elevadores, teclados, mouses, etc.).

Recomenda-se que o álcool utilizado para desinfecção de mãos seja específico para esse fim, por possuir componentes hidratantes. Ele é diferente do álcool utilizado para higienização de ambientes e superfícies. Essa informação pode ser facilmente verificada no rótulo dos produtos.

PROTOCOLO 2A: HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS.

Todos os produtos destinados para a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estar regularizados na Anvisa e ser usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes, dentro do prazo de validade. O rótulo do produto ajudará a identificar essas informações. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança. O álcool etílico e isopropílico a 70% somente deve ser usado em objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçaneta, corrimão, mesa, etc.). Outros produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies: Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e saneantes de uso geral aprovados pela ANVISA, como a água sanitária. A higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos deve seguir a Instrução de Trabalho 1.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 1: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS:

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Verificar se o equipamento está desligado da corrente elétrica antes de iniciar a higienização;
- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Enxaguar ou retirar o detergente neutro com pano úmido;

- Passar um pano limpo para secar;
- Aplicar hipoclorito de sódio a 0,1% ou solução clorada 1000 ppm (2 1/2 colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água) ou álcool líquido a 70% com borrifador diretamente nas superfícies, equipamentos ou utensílios ou com pano multiuso, limpo e seco. Esta etapa deve ser realizada com os utensílios, equipamentos e superfícies já seca. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que o hipoclorito de sódio a 0,1% ou a solução clorada ou o álcool a 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após aplicar o saneante, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os utensílios, equipamentos e superfícies.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 1000 PPM

*Se possível, utilizar um medidor de ml. Existe a venda de copo plástico medidor de ml no varejo. As colheres de sopa disponíveis no mercado não apresentam uma capacidade volumétrica padrão, estando entre 10 a 15 ml.

IMPORTANTE:

- Frequência: uma vez ao dia ou mais vezes, caso seja necessário;
- Cuidado ao higienizar equipamentos eletrônicos: o uso frequente de álcool a 70% pode ressecar a superfície desses equipamentos;
- Realizar a desinfecção das mesas e cadeiras após cada troca de aluno;
- Os objetos frequentemente tocados, por exemplo, interruptores de luz, maçanetas, corrimãos, mesas de escritório, telefones e teclados podem ser desinfetados com álcool a 70% ou saneantes de uso doméstico;
- No caso de superfícies como pisos e paredes, entre outras, use luvas descartáveis para realizar a limpeza e desinfecção. As luvas devem ser descartadas após o uso e orienta-se a higienização das mãos imediatamente;
- É orientado que os ambientes estejam sempre bem ventilados e arejados.

ATENÇÃO!

A água sanitária e alvejante comum pode ser utilizada diluída para desinfetar pisos e outras superfícies, quando indicada pelo fabricante. Atente-se que esta solução deve ser usada imediatamente, pois a diluição é instável e degradada pela luz. Caso ainda reste parte da solução preparada, esta deve ser armazenada em frasco opaco. Nunca misture a solução clorada com outros produtos de limpeza, pois pode desencadear reações químicas indesejáveis e perigosas.

Os rótulos contêm instruções para o uso seguro e eficaz do produto de limpeza, incluindo as precauções que se deve tomar ao aplicá-lo, como garantir uma boa ventilação e usar luvas, máscaras e óculos durante o manuseio destes produtos. Uma vez que são produtos químicos com propriedades tóxicas e irritantes à pele, olhos e mucosas.

Para a descontaminação de sangue e fluidos corporais, utilizar o hipoclorito de sódio a 0,5% ou solução clorada 5000 ppm (12 1/2 colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água ou 180 ml de água sanitária diluída em 1 litro de água. Se possível, utilizar um medidor de ml. Existe a venda de copo plástico medidor de ml no varejo. As colheres de sopa disponíveis no mercado não apresentam uma capacidade volumétrica padrão, estando entre 10 a 15 ml).

PROTOCOLO 2B: HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES COM CONTATO COM ALIMENTOS.

Todos os produtos destinados à higienização de utensílios, equipamentos e superfícies com contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estar regularizados na ANVISA e ser usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes, dentro do prazo de validade. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança. Os detergentes e saneantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (leia o rótulo).

É necessário:

- Aumentar a frequência de higienização de bancadas e superfícies em intervalos de

três horas ou menos, se necessário;

- Permitir a ventilação natural, respeitando os cuidados previstos na legislação sanitária vigente no que diz respeito às barreiras físicas que impeçam o acesso de insetos e outros animais como roedores, pombos e gatos, tais como: telas milimétricas, borracha de vedação e ralo com sistema de fechamento;
- A limpeza deve ser realizada com água e detergente neutro, e a desinfecção usando a solução clorada a 200 - 250 ppm ou álcool a 70% ou ação do calor.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 200 - 250 PPM

*Se possível, utilize um medidor de ml. Existe a venda de copo plástico medidor de ml no varejo. As colheres de sopa disponíveis no mercado não apresentam uma capacidade volumétrica padrão, estando entre 10 a 15 ml.

A higienização de utensílios, equipamentos e superfícies com contato com alimentos deve seguir Instrução de Trabalho 2.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 2: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES COM CONTATO COM ALIMENTOS

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9).

UTENSÍLIOS:

- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- Esfregar com esponja (fibrado ou escova própria para esse fim), água e detergente neutro;
- Enxaguar com água corrente;
- Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água).
- Borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nos utensílios.

Esta etapa deve ser realizada com os utensílios já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% sequem naturalmente;

- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar 15 minutos pelo menos para utilizar os utensílios.

Em desinfecção por calor ou em máquinas de lava louças devem ser atingidas as seguintes temperaturas:

- Durante a lavagem: 55°C a 65°C;
- Durante o enxágue: 80°C a 90°C.

EQUIPAMENTOS:

- Desligar o equipamento da tomada;
- Sempre que possível, desmontar o equipamento para higienização completa.

Partes móveis:

- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- Remover e colocar em imersão em água e detergente neutro;
- Esfregar com escova ou esponja (conforme o tipo de equipamento);
- Enxaguar com água;
- Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nas partes móveis dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes móveis dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.

Partes fixas:

- Remover os resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Remover a espuma com pano descartável úmido;
- Passar pano limpo para secar;
- Aplicar solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou álcool líquido 70% com um pano multiuso, limpo e seco nas partes fixas dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes fixas dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.

SUPERFÍCIES:

- Remover os resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Enxaguar com água ou passar pano descartável úmido;
- Passar pano descartável limpo para secar;
- Borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) OU com álcool 70% diretamente na superfície. Esta etapa deve ser realizada com a superfície já seca. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar a superfície.

PROTOCOLO 3: HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO, CHUPETAS, LATAS

E RECIPIENTES DE LEITE

Nas creches e Centros de Educação Infantil deve-se atentar para a higienização de mamadeiras, copos de transição e chupetas, bem como de latas e recipientes de leite. Os procedimentos de higienização encontram-se na Instrução de Trabalho 3 e Instrução de Trabalho 4. “O Ministério da Saúde informa: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os dois anos de idade ou mais”.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 3: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO E CHUPETAS

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Descartar os resíduos e enxaguar;
- Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos;
- Lavar com escova com cerdas escuras exclusiva para esses utensílios, um a um, inclusive os bicos;
- Enxaguar em água;
- Escorrer e levar para fervura por pelo menos 5 minutos;
- Retirar e deixar secar naturalmente;
- Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados.
- Lavar com escova exclusiva para esses utensílios, um a um, inclusive os bicos;
- Enxaguar em água;
- Deixar em imersão, por 15 minutos, em solução clorada 200 - 250 ppm (1 colher de

sopa de água sanitária para 1 litro de água);

- Enxaguar em água;
- Retirar e deixar secar naturalmente;
- Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados.

OU

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Descartar os resíduos e enxaguar;
- Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos;

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 4: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE LATAS E RECIPIENTES DE LEITE

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Borrifar álcool 70% em toda extensão da lata (inclusive entre a tampa e o lacre interno da embalagem) ou do recipiente de leite;
- Passar pano descartável e deixar secar naturalmente;
- Identificar a lata/recipiente com o nome do aluno, sala, data de abertura e data de validade.

PROCOLO 4: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROCOLO 4A: HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Durante o período pandêmico muitas unidades executoras não tiveram consumo de água, ocasionando a estagnação da água nos reservatórios e comprometendo as condições higiênicas e sanitárias nas tubulações e reservatórios. Portanto, antes de usar a água para consumo (na ingestão de água, no preparo de alimentos e na higiene pessoal) é necessário realizar a higienização dos reservatórios. O reservatório de água deve ser

lavado e desinfetado quando for instalado, a cada 6 meses e na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água. A higienização dos reservatórios deve seguir os métodos recomendados pelos órgãos oficiais e a escola deve ter implantado e implementado o Procedimento Operacional Padronizado (POP): Higienização do reservatório de água.

PROTOCOLO 4B: BEBEDOUROS E SIMILARES

Os bebedouros com jato para boca não devem ser utilizados. Preferencialmente devem ser usados purificadores e bebedouros que permitam o uso de copos ou garrafas individuais e higienizados diariamente.

É recomendado que cada estudante traga seu próprio copo ou garrafa para abastecimento de água. Deve-se orientar tanto a higienização frequente dos bebedouros quanto dos copos ou garrafas individuais.

- Determinar horários de envase com uso de jarras e supervisão de um adulto ou disponibilizar jarras de água nas salas de aula;
- Criar estratégias para disponibilizar canecas ou garrafas para uso individual, quando o estudante esquecer a sua garrafa em casa.

As seguintes Instruções de Trabalho devem ser seguidas:

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 5: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUAS INDUSTRIAIS E DE ACIONAMENTO MANUAL

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Desligar o equipamento da tomada;
- Umedecer com esponja (de uso exclusivo) com água e detergente neutro;
- Esfregar todas as superfícies do bebedouro (inclusive torneiras e botão de acionamento);
- Enxaguar com água e secar;
- Borrifar álcool 70% em todas as superfícies do bebedouro;

- Deixar secar naturalmente.

Para limpeza interna de bebedouros e troca de filtros, orienta-se solicitar a assistência técnica autorizada do fabricante.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 6: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA DOMÉSTICOS E PURIFICADORES DE ÁGUA, SUPORTES E BOMBAS PARA GALÃO

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Desligar o equipamento da tomada;
- Umedecer o pano descartável com água e detergente neutro;
- Esfregar todas as superfícies externas do bebedouro (inclusive o galão e botão de acionamento);
- Enxaguar com água e secar;
- Borrifar álcool 70% em todas as superfícies do bebedouro e galão;
- Deixar secar naturalmente.

Para limpeza interna de bebedouros e troca de filtros, orienta-se solicitar a assistência técnica autorizada do fabricante.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 7: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Fazer o recebimento em local apropriado;
- Verificar a validade dos galões;
- Limpar o galão com pano descartável umedecido e detergente neutro;
- Armazenar o galão em local adequado e não apoiar diretamente no chão.

Antes de utilizar:

- Limpar com pano descartável umedecido e detergente neutro;
- Secar o galão com pano descartável seco e limpo;
- Borrifar álcool 70% em toda superfície;
- Retirar a vedação do gargalo do galão com utensílio higienizado e acoplar ao bebedouro.

PROTOCOLO 5: MANEJO DOS RESÍDUOS

A coleta de resíduos, dentro do espaço escolar, requer alguns cuidados para diminuir a transmissão da COVID-19:

- A lixeira deve ter tampa e acionamento por pedal para evitar o toque com as mãos;
- A lixeira deve ser higienizada diariamente;
- A retirada dos resíduos deve ser realizada na ausência dos alunos, no mínimo duas vezes ao dia ou a cada troca de turno e ao final do período;
- Caso a escola realize a coleta seletiva, atenção para evitar o descarte de lenços de papel e máscaras descartáveis nos recipientes destinados aos resíduos re- cicláveis;
- Após a retirada dos ambientes, colocar os resíduos em sacos resistentes, bem fechados, respeitando sua capacidade e em local específico para tal armazenamento, higienizado diariamente;
- O funcionário responsável pela coleta e manuseio deve usar luvas de borracha de cano longo e avental plástico (exclusivos para manuseio de resíduo).

TIPOS DE MÁSCARA

Máscaras profissionais: o ms recomenda que “máscaras cirúrgicas e n95/pff2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção

de suas atividades precisa ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.” Assim, trabalhadores cujas atividades demandam a utilização de EPI específicos para proteção respiratória, como máscaras cirúrgicas, n95 e similares, devem manter o uso preconizado nas normas de trabalho específicas. Máscaras artesanais ou não profissionais: máscaras artesanais podem ser utilizadas em estabelecimentos da área de alimentos com o objetivo de diminuir a disseminação do novo coronavírus. Essas devem ser confeccionadas com material adequado, usadas de forma apropriada, trocadas com frequência e, se reutilizadas, devem ser previamente higienizadas.

PROTOCOLO 6: MANIPULADORES

As informações até o momento apontam que o novo coronavírus é transmitido de pessoa para pessoa pelo contato próximo.

Por isso, as orientações para os manipuladores de alimentos envolvem as condições para diminuir ou evitar este tipo de transmissão e protegê-los durante sua rotina de trabalho.

Os manipuladores de alimentos são as pessoas que entram em contato direto ou indireto com os alimentos nos locais onde os mesmos são processados.

Orientações:

- Os manipuladores de alimentos devem redobrar os cuidados com a sua higiene pessoal, com a higiene do local de trabalho e com a higiene dos alimentos;
- Ficar, no mínimo, a 1 metro de distância, se possível, dos outros funcionários;
- Usar máscara no rosto. A máscara deve ser trocada quando se tornar fonte de exposição por exemplo: cair no chão, rasgar, perfurar, estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas (consultar Protocolo 11);
- Manter o ambiente de trabalho sempre limpo;

- Higienizar as mãos com muita frequência (ao voltar do banheiro, tossir, espirrar, coçar ou assuar o nariz, coçar os olhos ou tocar a boca, trocar de tarefa ou serviço ou de alimento a ser manipulado, tocar em objetos como celular, chaves, maçanetas, dinheiro ou latas de lixo, retornar ao setor de trabalho após os intervalos de descanso ou de lanche, etc.) – consultar protocolo 9;
- Não falar sem necessidade, não cantar, assobiar e não comer enquanto estiver preparando as refeições.

Deve-se fazer o aumento e/ou divisão dos turnos de trabalho dos funcionários, quando for necessário e aplicável.

PROTOCOLO 7: SAÚDE E HIGIENE DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Os cuidados quanto à saúde e higiene dos manipuladores abrangem aqueles já orientados para as demais doenças, conforme descrito na legislação vigente, e aqueles específicos para COVID-19, que se aplicam a todos os funcionários da escola. Vale ressaltar que indivíduos portadores do novo coronavírus, ainda que assintomáticos, podem ocasionar a contaminação direta ou cruzada por meio de equipamentos, bancadas e utensílios ao tossir ou espirrar. Aqueles que apresentarem sintomas gastrointestinais ou respiratórios não devem manipular alimentos, sejam esses sintomas relacionados à COVID-19 ou não. O trabalhador infectado ou com suspeita de COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, cefaleia, dificuldade para respirar, entre outros) deverá comunicar à direção ou aos seus superiores, e será afastado do trabalho até o término dos sintomas (recomenda-se mínimo de 14 dias). Além disso, é importante assegurar as medidas de desinfecção do ambiente, equipamentos e superfícies do local de trabalho do manipulador de alimentos com diagnóstico ou suspeita da COVID-19. Alerta-se que os demais trabalhadores que mantiveram contato próximo ao funcionário doente durante esse período devem ser considerados suspeitos de também estarem contaminados. Portanto, merecem receber atenção nos dias seguintes (observar e acompanhar os sinais e sintomas). E para aqueles que souberem ter entrado em contato com portadores sintomáticos ou assintomáticos devem comunicar de imediato ao responsável que adotará medidas de segurança.

Por meio da identificação imediata de casos de COVID-19 e do afastamento do ambiente de trabalho, pode-se garantir a redução da transmissão pessoa a pessoa e a continuidade do trabalho na unidade escolar. Uma medida importante é aplicar diariamente o check-list de saúde dos manipuladores de alimentos como forma de monitoramento e rastreamento.

O manipulador de alimentos deve estar atento ao asseio pessoal, tais como:

- Manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base;
- Manter os cabelos totalmente protegidos por toucas ou redes;
- Manter a barba e bigode aparados;
- Não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, fita, brincos, anel, aliança, piercing e qualquer outro adorno que possa representar perigo de contaminação dos alimentos, de transmissão do coronavírus ou de acidentes de trabalho;
- Usar uniformes limpos, bem conservados, completos, apropriados para a sua atividade, sem bolsos acima da cintura e levados para escola protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada;
- Utilizar calçados totalmente fechados e antiderrapantes;
- Não carregar objetos no uniforme, exceto o crachá para sua identificação e aqueles necessários ao desenvolvimento das suas atividades. Os crachás devem ser afixados de forma a evitar o risco de acidentes e os demais objetos devem ser mantidos nos bolsos inferiores;
- Aparelhos celulares não devem ser usados nas áreas onde há manipulação de alimentos. Como forma de reduzir a disseminação da COVID-19, recomenda-se que todos os trabalhadores da unidade escolar realizem a limpeza e desinfecção dos celulares com panos ou papéis descartáveis embebidos levemente em álcool 70%;
- Usar os uniformes somente nas dependências da escola durante a jornada de trabalho;

- Trocar diariamente o uniforme completo (calça, camisa, touca/rede e avental);
- Guardar os uniformes sujos em local específico, em embalagem fechada e não colocar os sapatos em contato com os uniformes;
- Nos casos emergenciais ou de contaminação acidental do uniforme, substituir prontamente e, se necessário, realizar a higienização corporal;
- No caso de espirrar ou tossir, trocar a máscara;
- Manter a frequência da higienização das mãos em intervalos de no máximo 1 hora (consultar protocolo 9).

Medidas sanitárias complementares podem ser adotadas desde que haja condições, como o banho corporal dos manipuladores dos alimentos antes do início do trabalho no ambiente escolar.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 8: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DOMÉSTICA DOS UNIFORMES

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Lavar os uniformes com detergentes adequados para esta finalidade (sabão em pó ou líquido. Não utilizar alvejantes à base de cloro, pois destroem as fibras do tecido);
- Enxaguar bem para retirar o excesso do produto;
- Torcer;
- Secar naturalmente.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 9: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DOMÉSTICA DOS SAPATOS

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Lavar com detergentes adequados para esta finalidade, esfregando toda a superfície, inclusive a sola, com escova para remover as sujidades aparentes;

- Enxaguar bem para retirar o excesso do produto;
- Borrifar solução clorada 1000 ppm (2 1/2 colheres de sopa de água sanitária para cada litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo) ou álcool líquido 70%;
- Secar naturalmente.

ATENÇÃO!

- Os funcionários responsáveis pelas atividades de higienização das instalações sanitárias e descarte de resíduos devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles usados na manipulação de alimentos.
- Pessoas que não fazem parte da equipe de trabalhadores das áreas de produção, inclusive aquelas que, no exercício de suas funções, necessitem supervisionar ou fiscalizar os procedimentos de Boas Práticas de Manipulação adotadas, ou executar manutenção e instalação de equipamentos, devem estar devidamente paramentadas com avental, máscara, rede ou touca para proteger os cabelos e, se necessário, botas ou protetores para os pés e informadas das noções mínimas de Boas Práticas para evitar a transmissão do novo coronavírus. Recomenda-se a fixação de cartaz com orientações sobre a prevenção à COVID-19 para as pessoas que não fazem parte da equipe em locais visíveis.
- É recomendado que na cozinha seja feito o distanciamento seguro entre os funcionários (1 metro), e que todos estejam usando máscaras do tipo não profissional.

PROTOCOLO 8: CONDUTA E ETIQUETA RESPIRATÓRIA DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Durante a manipulação de alimentos os funcionários não devem:

- Cantar, assobiar, tossir, espirrar, bocejar, falar em excesso, rir sobre os alimentos;
- Mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer;
- Experimentar alimentos diretamente das mãos;

- Provar alimentos em talheres ou outros utensílios e devolvê-los ao recipiente contendo os alimentos, sem prévia higienização;
- Assuar o nariz, colocar o dedo no nariz ou ouvido, mexer no cabelo ou se pentear;
- Enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta;
- Tocar nos olhos, nariz, boca e máscara;
- Compartilhar itens pessoais de trabalho, por exemplo: copos, talheres, uniformes, equipamentos de proteção, máscaras, canetas, lápis e celular;
- Manipular aparelhos eletrônicos e outros materiais não pertencentes à área de manipulação, como aparelhos celulares pessoais, entre outros.

PROTOCOLO 9: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

O funcionário deve higienizar as mãos sempre que:

- Chegar ao trabalho;
- Utilizar os sanitários ou vestiários;
- Iniciar, interromper ou trocar de atividade;
- Após manipular alimentos crus ou não higienizados;
- Antes de manipular alimentos submetidos à cocção, higienizados ou prontos para o consumo;
- Tossir, espirrar, assoar o nariz, secar o suor, tocar no corpo ou cabelo;
- Usar utensílios e materiais de limpeza, como vassouras, rodos, pás, panos de limpeza, entre outros;
- Manipular lixo e outros resíduos;
- Tocar em sacarias, caixas, garrafas, maçanetas, sapatos ou outros objetos estranhos à atividade;

- Pegar em dinheiro;
- Antes e após a colocação da máscara;
- Após tocar na máscara;
- Antes de vestir e após retirar as luvas utilizadas na manipulação de alimentos, se necessário;
- Manter a frequência de higienização das mãos em intervalos de no máximo 1 hora, ou antes, a depender das atividades realizadas.

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos. Nos lavatórios exclusivos para a higienização das mãos devem ser afixados cartazes indicando o procedimento correto de higienização das mãos.

Seguir a instrução de trabalho 10 para o procedimento de higienização de mãos.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 10: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.

Aplique na palma da mão quantidade

todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).

Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.

Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.

Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.

Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.

Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.

Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.

Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.

Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.

Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Como lavar as mãos corretamente. Fonte: ANVISA.

Todos os produtos utilizados nos procedimentos de higienização das mãos devem ser próprios para este fim e regularizados pela ANVISA.

É vedado o uso para higienização das mãos dos seguintes produtos: sabonete em barra, sabão em pedra, sabão em pó, detergente ou outros produtos saneantes não indicados para este fim.

É proibido o uso de produtos para higienização das mãos com prazo de validade vencido.

PROTOCOLO 11: USO DE LUVAS E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Sabe-se que o vírus da COVID-19 é transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias produzidas quando alguém infectado tosse ou espirra ou fala e por contato com superfícies ou objetos contaminados, locais em que o vírus pode ficar por horas ou dias, dependendo do tipo de material.

Essas regras não abrangem o uso de EPI para proteção à saúde do trabalhador em relação aos riscos de acidentes de trabalho, as quais estão sob competência de órgãos específicos como o MS e aqueles relacionados ao Trabalho. Esse item trata do uso de luvas e máscaras em escolas na área de manipulação de alimentos no contexto das Boas Práticas de Manipulação e da pandemia da COVID-19.

Não há qualquer recomendação de autoridades de saúde nacionais e internacionais que

indique o uso de luvas em unidades de alimentação e nutrição escolares como uma estratégia efetiva para reduzir a transmissão ou contaminação por COVID-19. Assim, alerta-se que a imposição do uso de luvas em estabelecimentos da área de alimentos pode produzir efeito contrário ao pretendido. Via de regra, as autoridades sanitárias recomendam o uso das luvas em atividades muito específicas, principalmente, com o objetivo de evitar o contato direto das mãos com alimentos prontos para o consumo, em substituição aos utensílios, como pegadores e também em caso de pequenas lesões para proteção de curativos. A higienização das mãos, respeitando a técnica e frequência adequadas, ainda é a melhor estratégia para evitar a contaminação e transmissão de DTA e da COVID-19. O uso de luvas pode ser realizado, desde que seja feito de forma consciente e vinculada à prática de higienização das mãos. É de responsabilidade do gestor o fornecimento dos EPI. Quanto ao uso de máscaras, é uma medida muito relevante para reduzir a transmissão do corona- vírus (SARS-Cov-2). É obrigatório o uso de máscaras enquanto durarem as medidas de enfrentamento da COVID-19. Cabe destacar que o uso incorreto da máscara pode aumentar o risco da COVID-19 e de DTA. Deve-se atentar as seguintes orientações quanto ao uso das máscaras:

- As máscaras de uso não profissional ou artesanais devem estar de acordo com as orientações do MS e da ANVISA;
- Os manipuladores de alimentos devem utilizar máscara de proteção respiratória de uso não profissional durante toda a jornada de trabalho e deve-se realizar a troca na frequência necessária;
- As máscaras devem ser trocadas quando se tornarem fonte de exposição por exemplo: caírem no chão, rasgarem, perfurarem, estiverem úmidas/molhadas, com sujeira aparente, danificadas, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;
- Cada funcionário deve possuir quantidade suficiente de máscaras para cada dia da semana. Quando possível, pode-se utilizar um sistema de cores para cada período de utilização ou marcações na própria máscara, facilitando a identificação que houve a troca da máscara;
- Devido à fragilidade do material, as máscaras confeccionadas com TNT podem ser

danificadas durante o processo de higienização e, por isso, recomenda-se a não reutilização (Obs: devem ser descartadas sempre que umedecidas ou danificadas e/ou após no máximo 3 horas de uso);

- As máscaras confeccionadas em tecidos (algodão ou mistos) podem ser reutilizadas, mas devem ser higienizadas diariamente, seguindo a instrução de trabalho 11, e separadas de outras roupas;
- As máscaras de uso não profissional devem ser de uso individual, não podem ser compartilhadas, devem estar bem ajustadas ao rosto, cobrindo totalmente a boca e o nariz do manipulador, sem deixar espaços nas laterais;
- Os cuidados com a colocação e retirada da máscara precisam ser respeitados. Ao vesti-la, o manipulador deve segurar pelos elásticos e acomodar nela todo o queixo, a boca e o nariz. Na retirada, o processo também se dá por meio das alças, sem tocar na frente da máscara;
- Deve-se orientar os manipuladores de alimento sobre como retirar a máscara, evitando-se tocar em seu tecido. Caso isso ocorra, devem lavar as mãos com água e sabonete líquido imediatamente;
- As máscaras usadas devem ser colocadas em sacos plásticos, de papel ou em local indicado pela escola, de forma a seguir com seu processo de higienização;
- Os manipuladores de alimentos podem utilizar máscara de proteção facial de polímero (escudo facial ou face shield) durante o preparo, transporte e reposição de alimentos como medida adicional de proteção, ou seja, em complementação ao uso de máscaras. A máscara de proteção facial de polímero (escudo facial ou face shield) deve ser higienizada a cada 60 minutos, seguindo a instrução de trabalho 12.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 11: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE USO NÃO PROFISSIONAL OU ARTESANAL REUTILIZÁVEL

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Deixar a máscara de molho por pelo menos 20 minutos em solução clorada (2

colheres de sopa de água sanitária para 1 litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo);

- Enxaguar a máscara para retirar o excesso do saneante;
- Lavar a máscara em água corrente e sabão neutro;
- Secar naturalmente;
- Passar com o ferro quente (atentar à compatibilidade do tecido à temperatura utilizada).

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 12: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL DE POLÍMERO (ESCUDO FACIAL OU FACE SHIELD)

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Borrifar nas superfícies interna e externa da máscara com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou com álcool líquido 70% diretamente na superfície ou outro desinfetante aprovado pela Anvisa para este fim durante sua utilização;
- Secar naturalmente.

Resumo quanto ao uso de luvas e máscaras.

RDC Nº 216/2004 NOTA TÉCNICA 47/2020 - ANVISA NA PANDEMIA DA COVID-19

LUVAS Os manipuladores devem adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos preparados por meio da antissepsia das mãos e pelo uso de utensílios ou luvas descartáveis. O uso de luvas não é uma medida efetiva se não for associada à adequada higiene das mãos.

MÁSCARAS

Não cita (Não obrigatório)As máscaras de uso não profissional (parênteses do GT:

máscara artesanal) devem ser trocadas a cada 2-3 horas.

PROTOCOLO 12: FORMAÇÃO DOS GESTORES E MANIPULADORES DE ALIMENTOS

A formação deve sensibilizar os gestores e manipuladores de alimentos sobre a relevância da adoção dos cuidados relacionados à COVID-19 para si, para seus pares de trabalho e para os estudantes. Além de considerar a percepção de risco como fator de grande relevância no processo, de forma a contribuir para que os indivíduos estejam aptos a tomar decisões seguras e desenvolver suas atividades de maneira autônoma, inclusive identificar sintomas, buscar orientação médica e notificar a unidade executora nessas situações. A partir da sensibilização é recomendável uma abordagem que inclua desde os cuidados de saúde até os procedimentos que, em função da pandemia, foram atualizados ou ainda que precisem ser reforçados. É fundamental neste momento que os gestores e manipuladores de alimentos sejam orientados quanto à etiqueta respiratória, distanciamento e uso de máscaras e luvas. É primordial fornecer informações e material informativo, com linguagem adequada ao seu nível de compreensão, sobre as principais medidas de prevenção à infecção pela COVID-19 (conforme divulgação dos órgãos oficiais de saúde). A seguir, sugerem-se temas adicionais aos recomendados na legislação vigente, para serem abordados junto aos gestores e manipuladores de alimentos:

- Distanciamento e espaço físico entre colaboradores;
- Frequência e higienização de superfícies;
- Recebimento de alimentos;
- Distribuição das preparações de alimentos.

É aconselhável a adoção de estratégias de formação pautadas nas metodologias ativas de ensino e aprendizagem que proporcionem a sensibilização para a importância das medidas adotadas. Nesse sentido são válidas as atividades cuja interação envolva, de maneira didática e visual, o entendimento da transmissão do SARS-Cov-2 por meio dos recursos disponíveis na unidade escolar.

A escolha do método de formação deve ser realizada de modo que: facilite a comunicação, seja realizada em seu local de trabalho, ilustre os conceitos teóricos com atividades práticas, aplique as teorias educacionais de saúde, compartilhe o conceito de segurança dos alimentos, incorpore o conceito de risco e forneça mensagens convincentes, rápidas, relevantes, confiáveis e repetidas. Outro aspecto é que se sugira uma abordagem mais lúdica quanto à prática de higienização de mãos, considerando proporcionar um entendimento acerca das consequências da ausência ou falha nesse processo. Além da execução da técnica, de forma prática, junto a toda equipe escolar.

- Etiqueta respiratória;
- Uso de máscaras;
- Higiene e saúde pessoal;
- Higiene das mãos;

Promover durante a formação estratégias que incentivem a cultura de colaboração e a aprendizagem significativa, de forma que todos compreendam as etapas e a importância dos protocolos adotados, incluindo o uso adequado de EPI e a diluição de saneantes. A colaboração pode ser incentivada por meio do envolvimento da equipe da escola na construção dos protocolos individualizados para a unidade escolar e pela escuta das contribuições, considerando os saberes de cada ator social envolvido no processo.

Antes da abertura da unidade escolar e diariamente, recomenda-se reunir a equipe da unidade de alimentação e nutrição escolar para explicar as medidas de segurança a serem adotadas. Recomenda-se também que esta explicação seja feita em rodízio entre os trabalhadores e o gestor, para que, de forma coletiva, se sintam responsáveis em minimizar o risco da COVID-19.

Sempre aconselhar a todos os atores sociais sobre a importância da higienização das mãos (consultar protocolo 9).

PROTOCOLO 13: MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS.

PROTOCOLO 13A: FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS.

Muitos dos cuidados que devem ser tomados no fornecimento de matérias-primas, ingredientes e embalagens já são elucidados na legislação sanitária vigente. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, na Seção IV do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário, é estabelecido que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA e pelo MAPA.

Recomenda-se que o fornecimento de matérias primas, ingredientes e embalagens seja objeto de diálogo entre os responsáveis para que as medidas de proteção contra o contágio pelo SARS-Cov-2, bem como as melhores formas de produção, trabalho e transporte das matérias-primas, ingredientes e embalagens, sejam adotadas.

Atentar-se para as seguintes recomendações ou de acordo com o orientado pela empresa:

- Os indivíduos que apresentarem sintomas de contaminação, como febre, ausência de paladar, olfato, dor de cabeça e falta de ar, devem seguir as orientações da empresa ou do responsável pelo trabalho;
- Realizar a higienização das mãos (consultar protocolo 9);
- Usar frequentemente álcool em gel 70%;
- Adotar conduta e etiqueta respiratória (consultar protocolo 8);
- Evitar contato próximo com qualquer pessoa com sintomas respiratórios (por exemplo, tosse ou espirro);
- Lavar ou desinfetar frequentemente as superfícies de trabalho e pontos de contato (por exemplo, maçanetas das portas) – consultar protocolo 2;
- Higienizar ferramentas e utensílios antes e após o uso;
- Manter um calçado de uso exclusivo para o ambiente de trabalho;

- Ao final das atividades, acondicionar a roupa em sacos plásticos para lavar (consultar Instrução de Trabalho 8);
- As máscaras devem ser fornecidas aos trabalhadores no início de cada jornada de trabalho e trocadas quando danificadas, sujas, rasgadas, úmidas, tiverem caído no chão, constatado mau uso (por exemplo: uso no queixo, nuca, testa);
- As máscaras devem ser de uso individual, bem ajustado ao rosto e cobrir totalmente boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Devem estar limpas e íntegras (sem rupturas, rasgos ou furos);
- Máscaras reutilizáveis devem ser higienizadas diariamente e de maneira correta;
- A frequência de troca da máscara deve considerar a extensão da jornada de trabalho e o tipo de atividade desenvolvida. De forma geral, recomenda-se a troca a cada 2-3 horas de uso. Entretanto, caso verifique-se que a máscara esteja úmida ou suja, deve-se promover a sua substituição imediatamente, mesmo em um intervalo de tempo inferior;
- As máscaras não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas para o queixo, pescoço, nariz, topo da cabeça, etc.;
- Evitar tocar a máscara e, quando o fizer por equívoco, higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Remover a máscara cuidadosamente pela parte de trás, presa às orelhas ou cabeça, de forma a evitar tocar o tecido na parte frontal, onde há alta concentração de gotículas expelidas pela boca e nariz (consultar protocolo 11);
- Proceder com a correta lavagem das mãos sempre antes de colocar e após retirar a máscara (consultar protocolo 9).

É importante que a empresa ou responsável pelo trabalho disponibilize instalações de higiene adequadas e que garanta que os trabalhadores higienizem as mãos regularmente.

A distância física é muito importante para evitar a disseminação da COVID-19. Isto é, para

minimizar o contato entre pessoas que podem estar infectadas e pessoas saudáveis. Durante o trabalho é importante que se estabeleçam regras de distanciamento, tais como:

- Orientar que os indivíduos mantenham, sempre que possível, uma distância de pelo menos 1 metro entre os trabalhadores;
- Limitar o número de pessoas presentes simultaneamente nas áreas de trabalho;
- Reduzir a interação com conversas desnecessárias e não permitir o hábito de cantar no ambiente de trabalho.

PROTOCOLO 13B: TRANSPORTE DAS MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS.

As pessoas que forem realizar a entrega de mercadorias devem ser informadas que a COVID-19 pode ser transmitida por contato. O vírus pode se espalhar ao tocarmos em uma superfície contaminada ou apertarmos as mãos de uma pessoa infectada. As superfícies com maior probabilidade de contaminação pelo vírus são as mais frequentemente tocadas, tais como: volantes, maçanetas ou telefones celulares. Portanto, a higiene das mãos e o uso de máscara, juntamente com o distanciamento físico, são de extrema importância. Também é essencial desinfetar as superfícies em contato para evitar a contaminação cruzada.

- Os veículos para transporte de matérias-primas, ingredientes e embalagens devem apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados e livres de animais sinantrópicos, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos;
- Preferencialmente, manter uma embalagem de álcool em gel 70% para higienizar as mãos sempre antes de entrar e sair do veículo;
- É proibido o transporte de pessoas e animais junto com as matérias-primas, ingredientes e embalagens;
- A cabine do condutor deve ser isolada do compartimento de carga;

- É expressamente proibido o transporte de produtos que representem risco à saúde em veículos que transportem matérias-primas, ingredientes e embalagens, mesmo que submetidos à lavagem e desinfecção;
- Recomenda-se reforçar as rotinas de higienização das superfícies em que há maior contato dos colaboradores, tais como: pegadores dos carrinhos de transporte manual de carga, volante, maçanetas e câmbio;
- As Boas Práticas de higiene e uma rotina frequente de lavagem das mãos também devem ser reforçadas juntos aos colaboradores envolvidos nessa etapa, como carregadores e motoristas;
- Os veículos de transporte devem ser higienizados conforme as características dos compartimentos de carga e de matérias-primas, ingredientes e embalagens transportados;
- Os compartimentos de carga dos veículos de transporte fechados devem ser revestidos de material liso, resistente, impermeável, atóxico e lavável;
- As operações de carga, transporte e descarga não podem oferecer situações de contaminação, dano ou deterioração dos produtos;
- As matérias-primas, ingredientes e embalagens não devem ser dispostos diretamente sobre o piso dos veículos.

PROTÓCOLO 13C: RECEBIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS.

- Informar aos fornecedores os cuidados adotados no contexto da pandemia, tais como: higienização das mãos, uso de máscaras e etiqueta respiratória dos entregadores, como também cuidados com a uniformização;
- Com o objetivo de não desviar os manipuladores durante o preparo da alimentação, acordar com os fornecedores, dentro da possibilidade, os horários em que as entregas devam acontecer e verificar a possibilidade também do apoio de outros funcionários da escola para o momento de recebimento;

- No momento do recebimento devem ser observadas as condições de conservação, limpeza dos veículos de transporte, higiene e a uniformização dos entregadores;
- Se possível, o entregador não deverá entrar na cozinha;
- Não compartilhar itens pessoais de trabalho como canetas e lápis;
- Manter a distância de 1 metro dos entregadores, que devem utilizar máscaras;
- Estimular o uso de álcool gel a 70% e disponibilizá-lo aos entregadores;
- As matérias-primas, ingredientes e embalagens não devem ser dispostos diretamente sobre o piso;
- Evitar colocar as matérias-primas, ingredientes e embalagens na bancada de preparo ou, caso utilizar a bancada, fazer posteriormente a sua higienização (consultar protocolo 2A);
- Verificar a integridade das embalagens, matérias-primas e ingredientes;
- Retirar as embalagens secundárias e terciárias dos insumos e realizar o descarte adequado antes de armazená-los.

Caso as matérias-primas e ingredientes apresentem apenas a embalagem primária, deve-se realizar a higienização das embalagens com álcool líquido a 70% e pano descartável, antes de adentrar no estoque da escola.

Para os hortifrúteis, duas alternativas são viáveis:

1. Higienizar os hortifrúteis no ato do recebimento e armazenar em recipientes higienizados e com tampa ou sacos plásticos não recicláveis e limpos. Os hortifrúteis que passarão pelo tratamento térmico ou cocção devem ser higienizados e armazenados em recipientes limpos, como caixas plásticas vazadas;

OU

2. Armazenar os hortifrúteis em sacos não reciclados e limpos, no ato do recebimento para posterior higienização.

PROTOCOLO 13D: ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS

Caso não tenha a possibilidade de realizar a higienização das embalagens das matérias-primas e dos ingredientes com água e detergente neutro, ou álcool a 70%, deve-se prever a “quarentena”, respeitando os seguintes tempos conforme quadro abaixo.

Persistência do novo coronavírus em superfícies.

PERSISTÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS EM SUPERFÍCIES

PLÁSTICO 5 DIAS

PAPEL 4-5 DIAS

VIDRO 4 DIAS

MADEIRA 4 DIAS

AÇO 4-5 DIAS

LUVA CIRÚRGICA 8 HORAS

ALUMÍNIO 2-8 HORAS

Adaptado de KAMPF. G. et al. (2020).

- Utilizar alguma sala de aula desativada ou em desuso para armazenar os alimentos que ficarem sob quarentena;
- Não aproveitar as caixas do fornecedor;
- Colocar a data do recebimento para identificar o tempo correto da quarentena das matérias-primas, ingredientes e embalagens;
- Reforçar a higienização das prateleiras, geladeiras e mobiliários onde serão armazenados os alimentos (periodicamente e conforme o cronograma de entrega de matérias-primas, ingredientes e embalagens, consultar protocolo 2A);

- Deixar o espaço da despensa para matérias-primas e ingredientes de uso imediato.

PROTOCOLO 14: PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS PROTOCOLO 14A: HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

A higienização de frutas, verduras, legumes e demais vegetais utilizados na confecção de preparações culinárias e bebidas deve contemplar as seguintes etapas apresentadas na Instrução de Trabalho 13.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 13: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DEMAIS VEGETAIS

- Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- Selecionar as partes e unidades deterioradas e retirá-las;
- Selecionar as unidades brotadas, com sujidades, pragas e vetores e retirá-las;
- Lavar cuidadosamente em água corrente e potável: folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta;
- Realizar a desinfecção conforme a recomendação do fabricante do produto saneante utilizado. Utilizar produto adequado para esta finalidade. No caso da água sanitária, utilizar na diluição de 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água);
- Imergir todos os alimentos ao mesmo tempo. Confirmar se todos alimentos estão completamente imersos. Se necessário colocar um peso (prato) para auxiliar na imersão;
- Deixar os alimentos imersos por 15 minutos ou conforme orientação do fabricante;
- Enxaguar cuidadosamente em água corrente e potável, ou conforme a recomendação do fabricante.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 200 - 250 PPM

*Se possível, utilize um medidor de ml. Existe a venda de copo plástico medidor de ml no varejo. As colheres de sopa disponíveis no mercado não apresentam uma capacidade volumétrica padrão, estando entre 10 a 15 ml.

Os produtos usados na lavagem e desinfecção de vegetais devem apresentar na rotulagem indicação de uso para este fim, estar devidamente regularizados na Anvisa e dentro do prazo de validade.

PROTOCOLO 14B: PREPARO DOS ALIMENTOS

- Efetuar mudanças no cardápio, simplificando algumas preparações, porém sem deixar de lado o contexto da alimentação saudável;
- Os alimentos devem ser bem cozidos e mantidos em temperatura adequada até o momento de servir (60°C por, no máximo, 6 horas);
- Os alimentos que serão consumidos crus, como saladas e frutas, devem ser higienizadas conforme protocolo 14A;
- Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o perigo de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para o consumo.

PROTOCOLO 15: TRANSPORTE DO ALIMENTO PREPARADO

- Os veículos para transporte do alimento preparado devem apresentar-se em bom estado de conservação (revestidos de material liso, resistente, impermeável, atóxico e lavável), limpos, organizados e livres de animais sinantrópicos, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos;
- Recomenda-se reforçar as rotinas de higienização das superfícies em que há maior contato dos colaboradores, tais como: pegadores dos carrinhos de transporte manual de carga, volante, maçanetas e câmbio;

- As Boas Práticas de higiene e uma rotina frequente de lavagem das mãos também devem ser reforçadas juntas aos trabalhadores envolvidos nessa etapa, como carregadores e motoristas.

PROTOCOLO 16: EXPOSIÇÃO AO CONSUMO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO.

Os refeitórios escolares são mais do que um espaço para realizar refeições, também servem de local de acolhimento e socialização, com papel de destaque na educação infantil. É importante lembrar que os cuidados sanitários são necessários no enfrentamento da COVID-19, mas igualmente relevantes são os cuidados que proporcionem um ambiente acolhedor e de promoção da EAN

As recomendações para refeitórios incluem:

- Disponibilizar lavatório de mãos com água corrente, sabonete líquido neutro, papel toalha descartável e álcool gel 70% para que alunos e funcionários higienizem as mãos antes das refeições (consultar protocolo 9);
- Caso os refeitórios das escolas não disponham de lavatório de mãos para os estudantes, disponibilizá-lo emergencialmente. Até a sua instalação, deve ser disponibilizado álcool em gel a 70%;
- Preferencialmente estabelecer um funcionário específico para servir os alunos (esta opção descaracteriza o autosserviço);
- Verificar a possibilidade de entregar os pratos na mesa aos alunos;
- Organizar a dinâmica na cozinha para agilizar a entrega dos pratos aos alunos;
- Evitar nesse momento o acesso de familiares aos refeitórios, reduzindo seu uso à comunidade escolar;
- Nos refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de uma barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;

- Orientar os alunos para que mantenham o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos, e colocarem em um saco plástico pessoal destinado exclusivamente a isso. Evitar colocar a máscara diretamente sobre a mesa. Orientar os alunos que após a refeição colocar uma máscara limpa, garantindo a troca. Ressalta-se, nesta orientação, que o uso de máscara pelos escolares, segundo a idade, deve seguir as orientações das autoridades de saúde dos governos municipais, estaduais, do Distrito Federal e federal;
- Substituir e higienizar os talheres de serviço a cada 1 hora (consultar protocolo 2B);
- Talheres (garfos, colheres e facas) para os alunos: mantê-los protegidos ou oferecer os talheres já apoiados sobre os alimentos nos pratos ou cumbucas; ou colocar os talheres diretamente nas mãos dos alunos (não deixá-los disponíveis para os alunos pegarem);
- Organizar os alunos em turnos, flexibilizar horários de refeições de forma a manter o distanciamento no refeitório e higienizar superfícies como mesas e cadeiras a cada turno de uso do refeitório, com álcool a 70%;
- Alterar a disposição de mesas e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo preconizado e reduzir o número de pessoas por mesa, com espaço de uma cadeira vazia para cada cadeira ocupada, colocando orientações visíveis e marcações;
- Salas de aula podem ser espaços para refeições, assim como áreas externas que permitam a realização de refeições, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
- No transporte dos alimentos e utensílios até a sala ou área externa, é necessário garantir que as refeições estejam devidamente protegidas;
- Fazer marcações no chão para indicar o distanciamento seguro entre os alunos no momento da fila para receber as refeições;
- Retirar as toalhas de mesa, jogos americanos e objetos de decoração das mesas. Os alunos podem usar

ANEXO 6: PROTOCOLO DE ARMAZENAMENTO, COLETA E MANIPULAÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES

PROTOCOLO DE ARMAZENAMENTO, COLETA E MANIPULAÇÃO. DE RESÍDUOS INFECTANTES

Durante a vigência do plano será obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou de tecido), as quais deverão ser trocadas a cada duas horas. Para garantir o correto descarte das máscaras descartáveis serão disponibilizados nos ambientes de maior uso nas escolas lixeiras com identificação para esse único fim. A identificação deve ser colocada em local de fácil visualização nos sacos de acondicionamento e nos recipientes de coleta interna e externa.

A disposição em local correto deve ocorrer já no momento da geração de acordo as suas características, em sacos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à ruptura ou vazamentos, com sua devida identificação.

O acondicionamento dos resíduos tem como finalidade reduzir os riscos de contaminação, facilitar a coleta, diminuir a exposição do manipulador ao contato direto com os resíduos, otimizando o armazenamento e o transporte. Evitando assim, o impacto visual, maus odores e a proliferação de insetos e roedores.

Tanto máscaras descartáveis, como as luvas descartáveis são materiais classificados como grupo A, pois tiveram contato direto com a pessoa que os utilizou. Estes resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos, de cor branco leitoso, com capacidade de 20 a 100L, podendo ser preenchidos até 2/3 do volume e devem ser identificados com a simbologia de resíduo infectante, conforme a imagem abaixo:



Imagem 1: Símbolo de substância infectante.

O armazenamento destes nas salas será em lixeiras destinadas exclusivamente para resíduos contaminados, as quais devem ser plásticas ou metálicas, possuir tampas, pedais e serem de fácil manuseio e higienização.

Localização das lixeiras:

Para suprir a demanda de resíduos infectantes gerados no estabelecimento devem ser distribuídas lixeiras devidamente identificadas. Será de competência da Unidade Escolar, em conjunto com a Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho, determinar os pontos estratégicos da instituição para colocação das lixeiras. Deverá ser levado em conta o retorno de cada Unidade Escolar (escalonamento), respeitando a ocupação máxima para cada espaço da escola, a quantidade de espaços a serem utilizados e ambientes de maior circulação. A disponibilização deste material irá variar conforme alterações e adequações que se fizerem necessárias durante o período da pandemia.

Coleta e transporte interno:

Essa fase se realiza dentro do estabelecimento, e consiste em recolher os resíduos infectantes direto da fonte geradora e encaminhá-los para o armazenamento interno e externo.

O planejamento da coleta é feito levando-se em consideração os volumes produzidos, os horários e a frequência necessária de coleta, para impedir a acumulação de resíduos infectantes nas fontes geradoras ou nos locais de armazenamento interno.

A coleta será realizada pelas atendentes de serviços gerais, que deverão seguir ao fluxograma e quadro de horário a ser estabelecido pelo Gestor Escolar, em conjunto com a Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho.

Ao realizar a coleta as atendentes de serviços gerais devem estar providas dos EPI's descritos no item EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Os resíduos infectantes coletados em cada sala, os quais já se encontram separados na fonte geradora, seguirão o percurso pelos corredores internos duas vezes ao dia, em horário determinado (quadro de horário). Sendo priorizado os horários de menor fluxo de pessoas no estabelecimento. Depois de percorrer todo o estabelecimento,

recolhendo todos os resíduos gerados no dia, estes devem ser encaminhados para o armazenamento externo no abrigo dos resíduos.

Armazenamento externo dos resíduos:

Esta fase constitui-se em guardar temporariamente os resíduos infectantes, para posterior coleta. O local destinado ao armazenamento externo é o abrigo de resíduos de serviço de saúde e abrigo de resíduo domiciliar. O armazenamento deverá ser em recipiente fechado preferencialmente [barril](#) (bombona) plásticas com tampa 220 litros. Este recipiente fechado será devidamente transportado até o ponto de coleta junto ao Posto de Saúde no centro da cidade. Seguindo o plano de gerenciamento de resíduos da Secretaria de saúde.

Avaliação e acompanhamento do protocolo de despojo de máscaras descartáveis:

Para garantir as metas e resultados propostos neste presente protocolo, especificamente organizados para o período da pandemia do COVID-19, é necessário realizar um monitoramento das ações executadas e se necessário corrigi-las.

Ocorrerão avaliações e revisões do protocolo frequentemente, mediante vistorias das equipes da Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho, com intuito de verificar as falhas e apontar as necessidades de cada Unidade Escolar.

Medidas de saúde e segurança

Dentre os objetivos do PlanCon-Edu e deste protocolo inclui-se a segurança ocupacional nas Unidades Escolares. A capacitação permite identificar os perigos e aumentar a segurança no ambiente de trabalho, reduzindo o índice de acidentes e de enfermidades derivadas.

Equipamentos de segurança e proteção individual

A Instituição fica responsável em providenciar os equipamentos de proteção

individual (EPI) para cada funcionário que estiver atuando no processo de coleta interna e armazenamento temporário dos resíduos.

Os auxiliares de serviços gerais que realizam o recolhimento de resíduos devem estar providos dos seguintes EPI's:

- a) Luva: de borracha, cano longo, impermeável e antiderrapante;
- b) Botas: de borracha, cano 3/4, resistente, impermeável, e com solado antiderrapante;
- c) Máscara: utilizar apenas o tipo semifacial descartável sendo proibido o uso da máscara de tecido durante o procedimento de recolhimento e manipulação de resíduos infectantes.
- d) Face Shield: viseira em pvc Transparente (medidas 33X20,05 cm) com arco em polipropileno preferencialmente ajustável

As luvas, botas e face shield devem ser lavados e desinfetados periodicamente (seguindo as instruções repassadas em capacitação pela Vigilância Sanitária), e quando ocorrer contaminação devem ser substituídos imediatamente.

A máscara deverá ser descartada seguindo conforme descrito:

- Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
- Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- Não reutilize máscaras descartáveis;

De acordo com as resoluções RDC ANVISA n.º 306 (2004) e CONAMA n.º 358 (2005), as seguintes medidas deverão ser implantadas no estabelecimento:

- a) Durante o manuseio de resíduos infectantes o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção individual;
- b) Após a coleta e transporte o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado;
- c) Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve substituí-las imediatamente, não as reutilizando;
- d) Não alimentar-se e não fumar durante o manuseio com resíduos;
- e) No final da coleta devem ser realizadas a desinfecção das vestimentas, lavagem e

desinfecção dos veículos e dos recipientes utilizados durante o processo de recolhimento e transporte dos resíduos infectantes.

f) Realizar a Lavagem das mãos conforme as instruções abaixo.



Fonte: <https://findect.org.br/wp-content/uploads/2020/05/arte-lave-as-m%C3%A3os-sp.png>

Acesso em: 10/11/2020 09:10

Programa de Capacitação

As equipes da Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho deverão realizar um programa de capacitação destinado a todos os funcionários da Secretaria de Educação envolvidos diretamente com os processos de coleta, transporte, tratamento, higienização e armazenamento dos resíduos infectantes.

Este programa de capacitação se dará por meio de cursos e palestras, podendo ser ministradas pelos responsáveis de cada setor, por profissionais convidados, pelos fornecedores de equipamentos, entre outros.

A capacitação deverá envolver os seguintes assuntos:

- a) Informações básicas sobre este protocolo;
- b) Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;

- c) Classificação dos resíduos;
- d) Potencial de risco dos resíduos;
- e) Sistemas de gerenciamento que serão adotados internamente em cada Unidade Escolar;
- f) Reconhecimento dos símbolos;
- g) Orientações quanto ao uso dos EPI's;
- h) Emergência e acidente de trabalho;
- i) Orientações sobre higiene pessoal e biossegurança;
- j) Rotinas e procedimentos de higiene e limpeza.

Caso ocorra nova contratação durante a vigência deste plano, este profissional deverá ser obrigatoriamente capacitado antes de começar a desempenhar efetivamente a sua função. A capacitação tem como objetivo reduzir os acidentes de trabalho, diminuir os custos operacionais e aumentar a eficiência do serviço.

ANEXO 7: TERMO DE COMPROMISSO

	Grupo Escolar Zélia Milles CNPJ 01.607.770/0001-60 Rua Rodolfo Brand, s/n – Bairro Jardim Brand Fone (47) 3625-1589 zeliamilles@hotmail.com IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA	
---	--	---

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Identificação:

GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES

Endereço: Rua Rodolfo Brand, s/n

Bairro: Jardim Brand

Telefone: (47) 36251589

e-mail: zeliamilles@hotmail.com

Instituição (x) Pública

() Privada

Neste ato representada pelo Comitê Escolar, conforme segue:

MEMBRO	CPF	FUNÇÃO
Sezinanda Ap. dos Santos	045.567.259-84	Diretora
Simone Zielinski	074.725.989-50	Assistente técnico pedagógico
Adriana Koman	045.452.029-85	Secretária Escolar
Maria Pavarin	437.439.609-82	Professora especialista
Andreia Krull	071.865.049-22	Professora anos finais
Jandira T. Naretinick	049.371.609-23	Merendeira
Maria Silvana karoleski	061.921.519-46	Serviços gerais
Rodrigo Plugg	060.141.669-47	Representante do transporte(motorista)
Gislaine E. Straub	059.627.139-58	Professora anos iniciais
Cintia Schapieviski	837.879.929-87	Representante dos pais
Queluz Schefer	607.473.749-53	Representante da APMF










Grupo Escolar Zélia Milles

CNPJ 01.607.770/0001-60


Rua Rodolfo Brand, s/n – Bairro Jardim Brand
 Fone (47) 3625-1589
 zeliamilles@hotmail.com
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA





Através da assinatura deste TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE os membros do Comitê Escolar acima identificados declaram para todos os fins de direito e para quem interessar, acompanhado da instituição acima identifica, que:

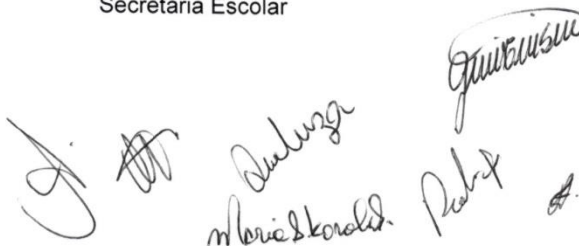
1. O presente PlanCon-Edu Escolar da referida instituição foi elaborado com base no modelo do PlanCon Municipal de Irineópolis conforme preconiza a Resolução nº 03/CME/2020 de 24 de novembro de 2020.
2. Na elaboração do PlanCon-Edu Escolar foram seguidos os oito(8) cadernos de diretrizes estabelecidos no Plano de Contingência da Educação Estadual/Municipal bem como protocolos, normas e legislação vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente.
3. O PlanCon-Edu será entregue para análise e homologação, a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.

Irineópolis, 02 de dezembro de 2020


 Sezinanda Ap. dos Santos
 Diretora


 Simone Zielinski
 Assistente técnico pedagógico


 Adriana Koman
 Secretária Escolar





Grupo Escolar Zélia Milles

CNPJ 01.607.770/0001-60

Rua Rodolfo Brand, s/n – Bairro Jardim Brand
Fone (47) 3625-1589
zeliamilles@hotmail.com
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis - SC

Maria Pavarin
Professora especialista

Andreia Krull
Professora anos finais

Gislaine E. Straub
Professora anos iniciais

Jandira T. Naretinick
Merendeira

Maria Silvana Karoleski
Serviços gerais

Rodrigo Plugg
Representante transporte (motorista)

Cintia Schapieviski
Representante dos pais



Grupo Escolar Zélia Milles

CNPJ 01.607.770/0001-60

Rua Rodolfo Brand, s/n – Bairro Jardim Brand
Fone (47) 3625-1589
zeliamilles@hotmail.com
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

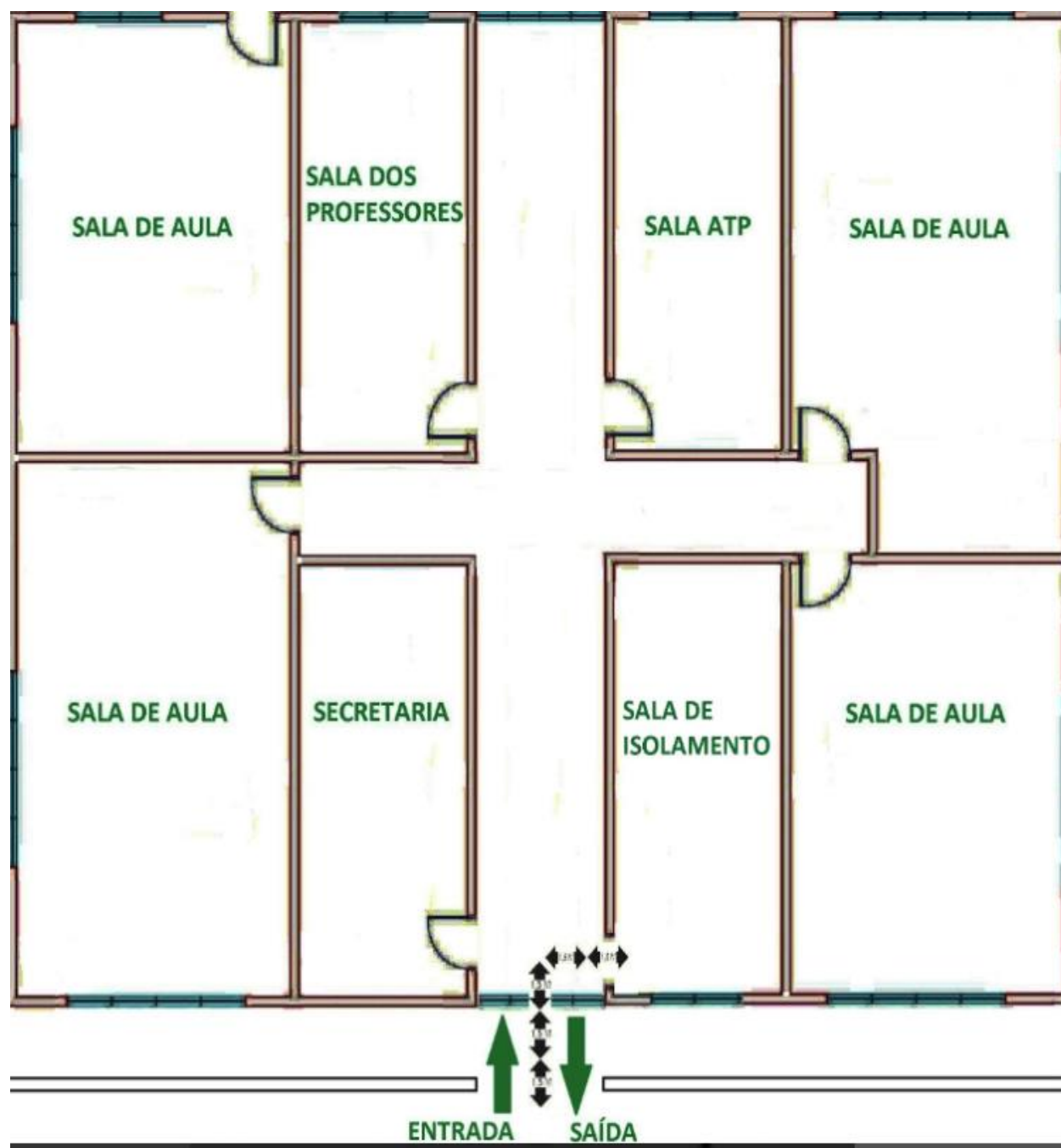


Queluzza mario Pereth Schefer

Queluzza Schefer
Representante da APMF

Simonez.
U.
Rob D.
Paulina Teodoro
Jonie S. Condelet.

ANEXO 8: CROQUI DA ENTRADA/SAÍDA E SALA DO ISOLAMENTO



Plano de contingência aplicável ao município de:

Irineópolis

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Sezinanda Aparecida dos Santos

Diretora

Adriana Koman

Secretária Escolar

Simone Zielinski

Assistente Técnico Pedagógico

Membros da equipe:

Maria Pavarin

Andreia Krull

Jandira T.Naretinick

Rodrigo Plugg

Gislaine E. Straub

Cintia Schapieviski

Queluza Schefer

Maria Silvana karoleski